DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 24 de novembro de 2023 ANO LVI Nº 13.640

Seções

PODER EXECUTIVO **1**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL **29**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **56**
Divisão de Compras 56
Departamento de Recursos Humanos 57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **57**
Centro de Controle de Zoonoses 57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **57**
Divisão de Fiscalização 57
Divisão de Tributos Imobiliários 58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **58**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO **59**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA **59**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES **60**
PROCURADORIA GERAL **60**
COMISSÃO DE LICITAÇÕES **60**
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **61**
PODER LEGISLATIVO **62**
CONSELHOS MUNICIPAIS **63**
CMI - Conselho Municipal do Idoso 63
ConCidade 84

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 09/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	R$ 63.731.080,81

Piracicaba, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 44/2023

Objeto: Execução de obras de contenção de erosão na margem esquerda do ribeirão do enxofre

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.362.573,42

Piracicaba, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 45/2023

Objeto: Execução de obras de substituição de travessia, no bairro Vila Cristina

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
INFRATECH ENGENHARIA LTDA	R$ 1.606.690,79

Piracicaba, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

LEI Nº 9.986, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o "Dia Municipal da Paz Estudantil", no Calendário Oficial de Eventos do Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 8 6

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal da Paz Estudantil", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março.

Art. 2º O "Dia Municipal da Paz Estudantil" tem por escopo sensibilizar e unir esforços entre a comunidade escolar, a sociedade civil e o Poder Público quanto à conscientização e prevenção de atos de violência no ambiente escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

DECRETO Nº 19.780, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Supermercados Cavicchiolli Ltda., bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Supermercados Cavicchiolli Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 43.259.548/0021-07, bens perfazendo um total de R$ 14.096,09 (quatorze mil, noventa e seis reais e nove centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Carta de Doação e Notas Fiscais, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para uso dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2023.11.24 15:06:01 -03'00'

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de n°. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa Supermercados Cavicchiolli LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 43.259.548/0021-07, conforme segue: Um monitor, tipo de tela: LCD, tamanho: 17”, modelo: E1709wc, no valor de R$ 473,59 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Um monitor, tipo de tela: LED, tamanho: 18,5”, modelo: E970SWNL, formato da tela: Widescreen, no valor de R$ 473,59 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Um CPU, modelo: Optiplex 3020, processador: Intel Core I3 e periféricos, no valor de R$ 2.727,66 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos); Um CPU, modelo: Optiplex 3020, processador: Intel Core I3, no valor de R$ 2.404,01 (dois mil quatrocentos e quatro reais e um centavo); Um CPU, modelo: Optiplex 3040, processador: Intel Core I3, com teclado e mouse, no valor de R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais); Um notebook, modelo: Vostro 3468, tamanho da tela: 14”, processador: Intel Core I3, memória RAM: 4GB, HD: 500GB, no valor de R$ 3.363,65 (três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Um monitor, tipo de tela: LED, tamanho: 18,5”, modelo: E970S, no valor de R$ 473,59 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Duas mesas, medidas: 1200 x 620 centímetros, com 2 gavetas, cor: cinza, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais); Duas cadeiras, modelo: secretária, giratória, no valor unitário de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), no valor total de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de R$ 14.096,09 (quatorze mil noventa e seis reais e nove centavos), tendo como destino o Cemitério Municipal da Vila Rezende e o Cemitério Municipal da Saudade – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Lavínia Bettoni, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Lavínia Bettoni
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e LAVINIA BETTONI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/539448 e o código 1YCNE2JF.

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93

PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de outubro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R$	Valor Total - R$
01	Supermercados Cavicchiolli LTDA	Monitor	01	473,59	473,59
02	Supermercados Cavicchiolli LTDA	Monitor	01	473,59	473,59
03	Supermercados Cavicchiolli LTDA	CPU	01	2.727,66	2.727,66
04	Supermercados Cavicchiolli LTDA	CPU	01	2.404,01	2.404,01
05	Supermercados Cavicchiolli LTDA	CPU	01	2.582,00	2.582,00
06	Supermercados Cavicchiolli LTDA	Notebook	01	3.363,65	3.363,65
07	Supermercados Cavicchiolli LTDA	Monitor	01	473,59	473,59
08	Supermercados Cavicchiolli LTDA	Mesa	02	500,00	1.000,00
09	Supermercados Cavicchiolli LTDA	Cadeira	02	299,00	598,00

II – Do Uso e Destino
Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal o Cemitério da Vila Rezende e o Cemitério da Saudade – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

III – Do Parecer
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Lavínia Bettoni
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e LAVINIA BETTONI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/539448 e o código 1YCNE2JF.

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93

Assinaturas do documento

"Ata e laudo - Doação Supermercados Cavicchiolli LTDA"

Código para verificação: **1YCNE2JF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)

FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)

ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)

LAVINIA BETTONI (CPF: 430.XXX.368-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 15:18:31 e válido até 04/07/2123 - 15:18:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2023/539448** e o código **1YCNE2JF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Piracicaba, __ de outubro de 2023

CARTA DE DOAÇÃO DE BENS, SEM ENCARGOS

Ao Senhor
Secretário Alex Gama Salvaia
Secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente SIMAP

A empresa **SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **43.259.548/0021-07**, com sede à Avenida Ampélio Gazetta, nº 2.827, Zona de Produção Industrial - Nova Odessa/SP CEP 13.460-000, neste ato representada por sua sócia ISABEL CRISTINA CAVICCHIOLLI, brasileira, portadora do RG nº 17569911, inscrita no CPF nº 062.841.498-67, vem pela presente **manifestar o interesse em realizar doação** de 04 (quatro) máquinas à Prefeitura de Piracicaba, sendo 3 (três) Desktops com monitor, mouse e teclado, 1 (um) Notebook que possuem o sistema Windows já instalado, e, 2 (dois) mobiliários de madeira Mesa 1200x620 com 2 gavetas na cor cinza, 2 (duas) cadeiras secretária giratória, totalizando o valor de R$ 14.096,09 (quatorze mil e noventa e seis reais e nove centavos de real), constante nas Notas Fiscais Eletrônica nº 11018 e nº 11020, para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, CNPJ: 46.341.038/0001-29 e destinado para os seguintes órgãos público:

- CEMITÉRIO MUNICIPAL (Vila Rezende. Rodrigo. Avenida Marechal Costa e Silva, 44.);
- CEMITÉRIO MUNICIPAL (Saudade. Isis ou Jeferson. Avenida Piracicamirim, 2201).

3660

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93 Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SUPERMERCADOS São Vicente

Página: 15

Supermercados Cavicchiolli Ltda www.svicente.com.br

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente,

ISABEL CRISTINA CAVICCHIOLLI
Sócia -proprietaria

RECEBIDO POR:

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Testemunhas:

ANALDO DONIZETE PEREIRA
Gerente Regional Operacional

VINICIUS FOLEGOTO CLAUDIO
Gerente Projeto Obras e Manutenção

Avenida Ampélio Gazeta, 2799 • Parque Industrial Harmonia • Nova Odessa • SP • CEP: 13380-290 • Fone/Fax: (19) 3466.8940

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE Supermercados Cavicchiolli Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Alex Gama Salvaia
Secretário de Infraestrutura e
Meio Ambiente de Piracicaba

Página: 7

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
03/10/23	

Transação: 004174766320

NF-e / Nº 11018

SÉRIE: 1

Supermercados Cavicchiolli Ltda
Av. Ampelio Gazzetta, 2827
Parque Industrial Harmonia, Nova Odessa - SP
CEP: 13.380-290
FONE: (19) 3466-8940

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11018
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35230943259548002107550010000110181747663201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Bonificacoes, Doacoes e Brindes	135231520658750 12/09/2023 17:16:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
482058571119		43.259.548/0021-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
Prefeitura Do Municipio De Piracicaba	46.341.038/0001-29	12/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/SAÍDA
Rua Cap. Antonio Correa Barbosa Nr 2233	Chacara Nazareth	13.400-900	12/09/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENT/SAÍDA
Piracicaba	(19) 3403-1267	SP		17:16:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12498,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12498,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
1137468	Monitor De Lcd 17p Mod. E1709wc Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	85285200		SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	473,590	473,59	0,00	0,00	0,00
1132433	Monitor De Led 18.5p Mod. E970swnl Widescreen Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	85285200		SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	473,590	473,59	0,00	0,00	0,00
1137469	Cpu Mod. Optiplex 3020 Core I3 E Perifericos Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	84715010		SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	2.727,660	2.727,66	0,00	0,00	0,00
1137472	Cpu Mod. Optiplex 3020 Core I3 Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	84715010	2103000	SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	2.404,010	2.404,01	0,00	0,00	0,00
1137470	Cpu Mod. Optiplex 3040 Core I3 Com Teclado E Mouse Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	84715010	2103000	SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	2.582,000	2.582,00	0,00	0,00	0,00
1137471	Notebook Mod. Vostro 14p 3468 Core I3 4 Gb Ram, 500 Gb Hd Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	84713012	2102800	SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	3.363,650	3.363,65	0,00	0,00	0,00
1123024	Monitor De Led 18.5" Mod. E970s Quantidade Tributada: 1,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	85285200	2106700	SEM GTIN	041	5910	UN	1,000	473,590	473,59	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Transação: 004174766320 -	

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93

RECEBEMOS DE Supermercados Cavicchiolli Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 03/10/23

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 8

Transação: 004175329519

NF-e / Nº 11020

SÉRIE: 1

Supermercados Cavicchiolli Ltda
Av. Ampelio Gazzetta, 2827
Parque Industrial Harmonia, Nova Odessa - SP
CEP: 13.380-290
FONE: (19) 3466-8940

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11020
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35230943259548002107550010000110201753295195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa para Distribuicao de Brindes		135231610296737 26/09/2023 09:31:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.**	**CNPJ**
482058571119		43.259.548/0021-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
Municipio De Piracicaba			46.341.038/0001-29	26/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENT/SAÍDA**
Rua Antonio Correa Barbosa Nr 2233	Chacara Nazareth		13.400-900	26/09/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENT/SAÍDA**
Piracicaba	(19) 3403-1000	SP		09:31:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1598,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1598,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
94033000	Mesa 1200x620 com 2 gav. - CZ Quantidade Tributada: 2,000 Mod: 0 - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	94033000		SEM GTIN	090	5910	UN	2,000	500,000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
94021000	CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATORIA Quantidade Tributada: 2,000 Mod: 0 - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	94021000		SEM GTIN	090	5910	UN	2,000	299,000	598,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Transação: 004175329519 -	

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página: 9

RECEBEMOS DE Supermercados Cavicchiolli Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 03/10/23

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Transação: 004175329519

NF-e / Nº 11020

SÉRIE: 1

Supermercados Cavicchiolli Ltda
Av. Ampelio Gazzetta, 2827
Parque Industrial Harmonia, Nova Odessa - SP
CEP: 13.380-290
FONE: (19) 3466-8940

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11020
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35230943259548002107550010000110201753295195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Remessa para Distribuicao de Brindes

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135231610296737 26/09/2023 09:31:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 482058571119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:

CNPJ: 43.259.548/0021-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Municipio De Piracicaba

CNPJ / CPF: 46.341.038/0001-29

DATA EMISSÃO: 26/09/2023

ENDEREÇO: Rua Antonio Correa Barbosa Nr 2233

BAIRRO / DISTRITO: Chacara Nazareth

CEP: 13.400-900

DATA ENT/SAÍDA: 26/09/2023

MUNICÍPIO: Piracicaba

FONE / FAX: (19) 3403-1000

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA ENT/SAÍDA: 09:31:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1598,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1598,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
94033000	Mesa 1200x620 com 2 gav. - CZ Quantidade Tributada: 2,000 Mod: 0 - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	94033000		SEM GTIN	090	5910	UN	2,000	500,000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
94021000	CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATORIA Quantidade Tributada: 2,000 Mod: 0 - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	94021000		SEM GTIN	090	5910	UN	2,000	299,000	598,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transação: 004175329519
-

RESERVADO AO FISCO

Peça do processo/documento PMP 2023/539448, materializada por: G.C.V em 23/11/2023 09:36 CPF: 336.xxx.xxx-93

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem na Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações e produção habitacional multifamiliar e hospedagem nas áreas delimitadas no mapa e memorial descritivo constantes dos ANEXOS I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo abrange a Área de Intervenção Prioritária Central estabelecida no art. 121 da Lei Complementar nº 405/2019, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

Art. 2º O prazo para protocolar o pedido de reabilitação ou produção habitacional multifamiliar na área delimitada, será de três anos a partir da entrada em vigor desta lei complementar.

Parágrafo único. O programa de incentivos de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado, após avaliação dos resultados iniciais, por nova Lei Complementar.

Art. 3º Para efeito desta Lei Complementar, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - *Permeabilidade Visual (PV)* é o percentual mínimo de área entre o lote e o logradouro público, seja no alinhamento ou em plano recuado, que deverá ser mantido sem vedação, ou utilizar elementos no mínimo 50% (cinquenta por cento) transparentes para fechamento, com a finalidade de garantir a visualização por quem passa pela via pública para o espaço interno e vice-versa, sendo que:

a) mesmo se houver Área de Fruição Pública (AFP) no imóvel, a permeabilidade deverá ocorrer entre o logradouro público e o interior do empreendimento;

b) será permitido utilizar o recuo frontal para vagas de estacionamento e área de manobra, desde que não seja classificado como fachada ativa.

c) as áreas computáveis para o percentual de permeabilidade visual deverão iniciar, no máximo, a 1,00m (um metro) de altura, e ter, no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura contados a partir do nível do logradouro público;

d) anteparos que impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual;

e) será considerada vedação com permeabilidade visual aquela em que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do fechamento frontal do terreno seja feito com elementos em trama, vazados ou transparentes, sendo que, nas soluções em trama, os elementos vazados ou transparentes devem corresponder a 80% (oitenta por cento) da área da fachada total;

f) elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

II - *Fachada Ativa (FA)* corresponde à ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial, e deve ter aberturas para o logradouro público, tais como portas, janelas e vitrines com, com acesso direto ao logradouro ou Área de Fruição Pública (AFP), a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos, que deverá:

a) ter permeabilidade visual;

b) estar contida na faixa de 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento do lote, medida em projeção ortogonal da extensão horizontal, se houver viabilidade técnica, para casos de edifícios existentes;

c) estar fisicamente integrada ao logradouro público ou a Área de Fruição Pública, com no mínimo, 1 (um) com acesso direto a cada 10m (dez metros) de testada;

d) o recuo entre a fachada ativa e o logradouro público deve estar fisicamente integrado, com acesso irrestrito durante o horário comercial, não podendo ser fechado com muros ou grades fixas ao longo de toda a sua extensão, nem ser ocupado por vagas de garagem ou ousado para manobra de veículos, carga e descarga ou embarque e desembarque de passageiros.

§ 1º Caso o empreendimento conforme Área de Fruição Pública (AFP), poderá conter área de ajardinamento, com altura máxima de 0,90 metros, desde que não prejudique a permeabilidade visual e não configure obstáculo à livre circulação de pessoas.

§ 2º Caso o empreendimento possua vagas em fachada com permeabilidade visual, este não se configura como Fachada Ativa.

Art. 4º Para se habilitarem ao recebimento dos incentivos instituídos pela presente lei, os interessados deverão formular requerimento à Prefeitura que deverá ser estabelecido por Decreto.

Parágrafo único. Quando se tratar de imóvel existente, este deve ser regularizado pela Prefeitura, e para efeitos desta lei, a Área Construída Existente deve ser a área constante no Cadastro da Prefeitura de Piracicaba.

Art. 5º Para efeito de aplicação desta Lei Complementar, os usos, tipologias e atividades classificam-se em:

I - residencial multifamiliar: aquele destinado à moradia multifamiliar com as seguintes tipologias:

a) HIS 1 - 0 a 3 s.m.

b) HIS 2 - 3 a 7 s.m.

c) HM - mais que 7 s.m.

II - não residencial: aquele destinado ao exercício das atividades comercial, de prestação de serviços e institucional, com as seguintes atividades:

a) atividade noturna;

b) demais atividades, exceto alojamento.

III – hospedagem: aquele destinado às atividades de alojamento temporário;

IV - misto: aquele destinado às atividades residenciais multifamiliares ou hospedagem e não residenciais.

Parágrafo único. Na área de abrangência desta lei, não serão objeto de incentivo, implantação de usos industriais, além dos já aprovados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos desta lei complementar:

I - ampliar a oferta habitacional em Área Prioritária de Intervenção Central, priorizando a Habitação de Interesse Social (HIS);

II - incentivar a melhoria da interação das edificações com o espaço público, a fruição e a segurança dos transeuntes a partir das edificações;

III - incentivar a sustentabilidade, com a maximização da utilização de materiais e infraestrutura existentes e de tecnologias e soluções arquitetônicas.

IV - aumentar a população residente e incentivar a mistura de usos, de forma a tornar a área multifuncional e conter o processo de esvaziamento noturno;

V - incentivar o uso ativo dos patrimônio cultural e existentes, com valorização das fachadas e tipologias na sua dimensão histórica;

VI - incentivar a reabilitação das edificações degradadas ou obsoletas para as demandas contemporâneas, contemplando a melhoria de suas condições de habitabilidade e funcionalidade e sua reintegração à dinâmica urbana, econômica e social;

VII - incentivar a melhoria das edificações ocupadas visando a manutenção da economia local;

CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS E TIPOLOGIAS PARA UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS

Art. 7º São parâmetros qualificadores da ocupação, de qualquer categoria incluída nesta lei, dentro da área delimitada conforme mapa e memorial descritivo constante dos ANEXOS I e II, respectivamente, de modo a promover melhor relação e proporção entre espaços públicos e privados:

I - permeabilidade visual do alinhamento do lote.

II - fachada ativa;

§ 1º A utilização de permeabilidade visual se configura de caráter obrigatório, enquanto a fachada ativa terá sua implantação opcional, com exceção nos casos de Patrimônio Cultural e no caso de

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

reabilitação geral, quando houver viabilidade técnica.

§ 2º Será permitida a utilização do regramento para reabilitação uma única vez, sendo que eventuais intervenções subsequentes deverão ser licenciadas conforme legislação vigente.

§ 3º Os parâmetros urbanísticos para novos empreendimentos a serem aprovados, deverão atender à legislação vigente, com exceção aos parâmetros citados nesta lei.

Seção I
Categorias

Art. 8º Fica permitida a aprovação de reabilitação de edificação, definida como o conjunto de intervenções realizadas em edificação visando aproveitamento da estrutura existente, melhoria do seu desempenho funcional e de habitabilidade, incluindo acessibilidade, segurança e salubridade, com adequação, recuperação e modernização de sistemas prediais e operacionais, com ou sem aumento de área construída da edificação original, com ou sem mudança de uso, promovendo sua reinserção qualificada à dinâmica econômica e social.

§ 1º A reabilitação em qualquer das categorias deve abranger toda a edificação e a requalificação da calçada lindeira, para aplicação desta Lei Complementar.

§ 2º A reabilitação poderá ocorrer em edificações horizontais ou verticais, com demolição parcial e/ou acréscimo de área.

§ 3º Serão admitidas divergências na área construída existente, limitadas a 5% (cinco por cento), independentemente da conformidade ao maior Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente.

Art. 9º A reabilitação com manutenção do uso original do edifício pode ser enquadrada nas seguintes categorias:

I - *reabilitação integral:* consiste em ações de modernização do imóvel e de seus sistemas estruturais e prediais, implicando na alteração da área física:

a) reforma de ampliação ou demolição;

b) reforma estrutural;

c) implantação de permeabilidade visual.

II - *reabilitação parcial:* consiste em ações de natureza corretiva, com o objetivo de otimizar as características funcionais e estéticas sem implicar no acréscimo de sua área física.

a) reforma de fachada;

b) reforma de telhado ou cobertura;

c) reforma de interior;

d) reforma de área externa;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

e) implantação de jardins;

f) implantação de gás encanado;

g) implantação de painéis solares fotovoltaicos;

h) implantação de reservatórios de detenção ou retenção de águas pluviais;

i) instalação elétrica, hidráulica, hidrossanitária ou de telecomunicação;

j) substituição total das esquadrias;

k) adequação de sistema de segurança e combate a incêndio;

l) recuperação integral ou substituição de elevadores.

Art. 10. A reabilitação com alteração do uso original do edifício enquadra-se como *reabilitação tipo retrofit* que é o conjunto de intervenções realizadas com o intuito de aproveitar a estrutura existente, dando-lhes nova função para uso residencial multifamiliar, multifamiliar misto ou hospedagem.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações com alteração de uso para residencial multifamiliar com ou sem uso misto, deverão destinar no mínimo 60% (sessenta por cento) da área construída útil do novo empreendimento, às unidades residenciais.

Art. 11. Fica permitida a aprovação de novos empreendimentos de habitação multifamiliar, com ou sem uso comercial/serviço, que serão objeto de incentivos urbanísticos e fiscais.

Seção II
Tipologias

Subseção I
Habitação de Interesse Social

Art. 12. Fica permitida a aprovação de Habitação de Interesse Social (HIS), multifamiliar, na Área de intervenção Prioritária Central, conforme esta Lei, que serão objeto de incentivos urbanísticos e fiscais, podendo ser enquadradas nas seguintes categorias:

I - HIS 1: destinada a pessoa ou família com rendimento familiar até 3 salários mínimos;

II - HIS 2: destinada a pessoa ou família com rendimento familiar acima de 3 até 7 salários mínimos.

§ 1º As Habitações de Interesse Social para cumprimento do inciso I deste artigo poderão atender a demanda estabelecida pela SEMUHGET.

§ 2º As áreas que forem delimitadas para HIS serão incorporadas na Zona Especial de Interesse Social do tipo 2 - ZEIS 2, para os empreendimentos que sejam promovidos e implantados pela iniciativa privada, da Lei Complementar nº 405/2019, por meio de Lei Complementar Específica.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 13. Os parâmetros urbanísticos para as ZEIS 2, conforme o Quadro 1 do ANEXO III da Lei Complementar nº 421/2020 são os seguintes:

I - Lote ≥ 175 m²;

II - Taxa de Ocupação (TO) ≤ 80%;

III - Coeficiente de Aproveitamento Básico (CABas) = 1,0;

IV - Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CAmin) = 0;

V - Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAmáx) = 4,0;

VI - Taxa de Permeabilidade (TP) ≥ 10%.

Art. 14. São agentes públicos e privados que podem produzir Habitação de Interesse Social: órgãos da Administração Pública Direta e entidades ou empresas privadas que desenvolvam empreendimentos habitacionais.

Parágrafo único. Os agentes produtores de unidades Habitação de Interesse Social deverão destinar as unidades produzidas para população com renda familiar mensal de até 7 (sete) salários mínimos.

Subseção II
Habitação Multifamiliar

Art. 15. Fica permitida a aprovação de Habitação Multifamiliar (HM), na área delimitada e constante do ANEXO I, que serão objeto de incentivos urbanísticos e fiscais.

Art. 16. Para a construção e/ou implantação de Habitação Multifamiliar recorre-se aos parâmetros urbanísticos da zona em que está inserida, conforme estabelecido nas Leis Complementares nº 405/2019 e nº 419/2020.

Seção III
Da Aprovação dos Meios de Hospedagem

Art. 17. Para efeito desta lei, fica permitida a aprovação de estabelecimentos de hospedagem, cujo objetivo é a prestação de serviços de alojamento temporário, de frequência individual e/ou compartilhada.

Parágrafo único. Fica estabelecido que os meios de hospedagem, conforme definidos por regulamentação competente, poderão ser provenientes de reabilitação, retrofit ou novas edificações.

Seção IV
Da Aprovação de Estabelecimentos com Objetivo de Incentivar o Uso Noturno

Art. 18. Fica permitida a aprovação de estabelecimentos comerciais com atividades relacionadas ao consumo no local de alimentos e bebidas, atividades culturais ou atividades afins com uso noturno e ou aos finais de semana.

Parágrafo único. Os imóveis comerciais com atividades descritas no *caput* deste artigo, localizadas no entorno das Praças: José Bonifácio, da Catedral Dom Ernesto de Paula, Tibiriçá, General Carlos Machado Bittencourt, Largo da Santa Cruz, Miguel Archanjo Benício de Assumpção Dutra e Alfredo Cardoso, e na área do Complexo da Rua do Porto, Avenida Beira Rio e Rua Luiz de Queiroz, conforme delimitado no ANEXO I desta Lei, terão direito aos incentivos desta lei complementar.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS

Art. 19. Para efeitos desta lei, serão estabelecidos os incentivos urbanísticos e/ou fiscais, cujo objetivo reduzir os custos associados aos investimentos privados, estimulando assim o desenvolvimento socioeconômico, para imóveis localizados na área delimitada por esta lei complementar.

Art. 20. Dos incentivos urbanísticos, ficam estabelecidos os seguintes:

I - *Acessibilidade* - a construção de áreas destinadas à acessibilidade e à melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação será considerada:

a) não computável para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA) e não será considerada como alteração de volumetria;

b) não computável na Área Construída Total nem na Taxa de Ocupação (TO);

c) poderá ocupar áreas livres do lote, inclusive além dos recuos estabelecidos, desde que sejam respeitadas as áreas mínimas de iluminação e ventilação das edificações conforme previsto nas normas vigentes.

II - *Térreo Comercial/Serviço Não Computável* - as áreas destinadas à instalação de usos não residenciais no pavimento térreo ou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público serão consideradas não computáveis para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA) para projeto de reabilitação tipo retrofit e novos empreendimentos de habitação multifamiliar misto, desde que a área comercial compreenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da taxa de ocupação (TO);

III - *Estacionamento* - Fica dispensado o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento, para habitação multifamiliar ou multifamiliar misto.

IV - *Cobertura Leve Não Computável* - estufas, sombrites, toldos de lona ou policarbonato, coberturas retráteis e articuláveis e pérgolas cobertas (exceto com telha cerâmica ou metálica), serão consideradas não computáveis para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), desde que sejam utilizadas no recuo frontal de estabelecimentos de alimentos e bebidas, atividades culturais ou atividades afins com uso noturno e/ou aos finais de semana, com a finalidade de cobertura de público para consumação no estabelecimento.

§ 1º A construção de novas áreas, conforme previsto no inciso I do *caput* deste artigo poderá usufruir dos recuos laterais e de fundo da edificação, respeitado o limite de altura existente ou de no máximo 9 m (nove metros), do nível do terreno ao topo da edificação ou muro, a que for menor.

§ 2º O incentivo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo é previsto para as três categorias de Reabilitação nos termos desta lei.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

§ 3º Ficam excluídas do incentivo previsto no inciso II do *caput* deste artigo as áreas de armazenamento e guarda de bens móveis.

§ 4º O incentivo de que trata o inciso II e III do *caput* deste artigo alcança todos os casos previstos nos termos desta lei desde que sejam destinados à habitação multifamiliar ou hospedagem, com no mínimo 60% (sessenta por cento) de área útil reservada para unidades habitacionais.

§ 5º Para efeito da aplicação do incentivo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, empreendimento deverá formar Fachada Ativa (FA) com Permeabilidade Visual (PV), conforme definição do artigo 3º desta lei.

§ 6º As edificações enquadradas como retrofit poderão usufruir da taxa de ocupação da edificação existente.

§ 7º A construção de novas áreas poderá usufruir da taxa de ocupação da edificação a ser demolida, respeitando o limite de 90% (noventa por cento), bem como a taxa de permeabilidade mínima de 5% (cinco por cento).

Art. 21. Dos incentivos de isenção de impostos municipais, ficam estabelecidos os seguintes:

I - isenção de IPTU durante obra: não incidência de IPTU desde o alvará de construção até a emissão do visto de conclusão;

II - redução de IPTU pós-obra: redução de 50% (cinquenta por cento) alíquota de IPTU a partir do Visto de Conclusão;

III - isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil - ISS da Obra;

IV - redução de Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil - ISS da Obra;

V - isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão da unidade habitacional finalizada;

VI - isenção da taxa de instalação e funcionamento.

§ 1º Os incentivos de que se trata o *caput* deste artigo serão aplicados por tempo determinado, podendo ser total ou parcial, conforme definido nos ANEXOS II e III, partes integrantes desta Lei, mediante o preenchimento de critérios estabelecidos para cada categoria e tipologia.

§ 2º A isenção de que trata o *caput* deste artigo alcança a totalidade da obra licenciada e localizada nos termos desta Lei.

Art. 22. Os critérios de enquadramento para concessão de isenção/redução de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de reabilitação de edifícios com manutenção do uso original, integral ou parcial, o interessado deverá obedecer aos requisitos estabelecidos no ANEXO III, que faz parte integrante desta lei, sem prejuízo de outros que poderão ser estabelecidos por meio Decreto do Executivo, em virtude da natureza e complexidade da atividade a ser desenvolvida.

Art. 23. Os critérios de enquadramento para concessão de isenção/redução de impostos

municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos multifamiliares, enquadrados nas categorias Retrofit ou Novos Edifícios, para uso habitacional multifamiliar ou multifamiliar misto, o interessado deverá obedecer aos requisitos estabelecidos no ANEXO IV, que faz parte integrante desta lei, sem prejuízo de outros que poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo, em virtude da natureza e complexidade da atividade a ser desenvolvida.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida sob condição resolutória, que se caracteriza pela conclusão da reabilitação ou execução de empreendimento de HIS e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste.

§ 2º Não verificado o implemento da condição resolutória nos termos do §2º deste artigo, tornar-se-ão devidos os impostos, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

Art. 24. Serão dispensadas da cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso as edificações reabilitadas ou empreendimento de HIS na área de abrangência.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO TÉCNICA DE INTERVENÇÃO CENTRAL (CTIC)

Art. 25. Fica criada a Comissão Técnica de Intervenção Central (CTIC), com os objetivos de:

I - prestar orientações iniciais aos interessados em aderir ao programa estabelecido nesta Lei Complementar;

II - analisar propostas projetuais e soluções de salubridade, segurança e acessibilidade não previstas na legislação para intervenções de reabilitação;

III - dirimir dúvidas na aplicação da presente Lei.

§ 1º A Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação terá caráter deliberativo e será composta, minimamente, de:

I - dois representantes da SEMUHGET;

II - um representante da SEMOZEL;

III - um representante da SEMUTTRAN;

IV - um representante do SEMAE;

V - um representante do CODEPAC.

§ 2º Quando necessário, outros órgãos municipais também poderão ser consultados.

§ 3º Outros órgãos públicos, em especial o Corpo de Bombeiros, poderão também ser consultados pela referida Comissão.

§ 4º A composição da Comissão, seus atos e seus procedimentos deverão ser estabelecidos em decreto.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 26. Serão estabelecidos por decreto regulamentador os procedimentos para análise, licenciamento urbanístico e concessão dos benefícios urbanísticos e fiscais nos casos enquadrados nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o *caput* devem ter celeridade e transparência, visando a um maior impacto do programa estabelecido nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As condições de uso e ocupação do solo que não estiverem expressamente reguladas nesta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Art. 28. Fazem parte integrante desta Lei Complementar, os seguintes Anexos:

I - ANEXO I – Delimitação das Áreas de Incentivos;

II - ANEXO II – Memorial Descritivo das Áreas de Incentivos;

III - ANEXO III - Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo de reabilitação de edifícios com manutenção do uso original do edifício;

IV - ANEXO IV - Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos multifamiliares (Retrofit e Novos Edifícios).

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei Complementar que *"dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem na Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba"*.

Considerando que a requalificação do centro é uma diretriz essencial para estimular cidades compactas e sustentáveis mediante o aproveitamento da infraestrutura existente, o presente projeto de lei complementar tem como objetivo dispor de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem e atividades de uso noturno na Área Prioritária Central de Piracicaba.

Tal medida vem atender às diretrizes para a política de desenvolvimento urbano do Município estabelecidas no Plano Diretor Estratégico (PDE), Lei Complementar nº 405, de 2019, em especial quanto ao disposto no art. 121 que permite a instituição de Áreas de Intervenção Prioritária Central na Zona Urbana de Reabilitação Central (ZURC) ou em seu entorno, para atingir os objetivos determinados em seus incisos e no inciso II do art. 88, que permite a sobreposição de ZEIS 2 na ZURC e ZURB.

Ao longo dos anos, na região central, há um extenso conjunto de edifícios que perdeu sua funcionalidade em razão de alterações sociais, econômicas, tecnológicas e urbanas, que, apesar da localização muito bem servida de infraestrutura urbana, acabou por não atender às demandas atuais. Para além das áreas industriais, que com desenvolvimento urbano se deslocaram para outras regiões da cidade, verificou-se também outros tipos de edificações nas mesmas circunstâncias; condição semelhante também vivida por grandes bancos e instituições, que devido ao avanço da tecnologia necessitam de áreas cada vez menores.

Entretanto, esse acervo compõe uma paisagem urbana que faz parte da memória e se estabelece como identidade para os moradores e usuários desta área, por isso, as modalidades de requalificação propostas, tendem à manutenção da paisagem consolidada, ao mesmo tempo que amplia o potencial construtivo das mesmas, a fim de atrair investimentos para produção habitacional. Com isso, a iniciativa pretende potencializar a ocupação da região e promover o cumprimento da função social da propriedade, conforme preconizado no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 2001, e no PDE.

Dentre os incentivos urbanísticos propostos, destaca-se a permeabilidade visual, como padrão qualificador e obrigatório das intervenções a serem propostas, com intuito de permitir maior interação do transeunte ao espaço interno e vice-versa, o que garante ainda mais a sensação de segurança.

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Além disso, incentiva-se a formação de fachada ativa, para os edifícios multifamiliares e de hospedagem, buscando promover o uso mais dinâmico dos passeios públicos, buscando a interação, de acordo com as atividades que se encontrarão nos térreos das edificações, dessa forma fortalecendo os espaços públicos e melhorando a relação do espaço construído com o pedestre.

Visando estimular a multiplicação desses tipos de empreendimento, há previsão de concessão de incentivos fiscais através da redução ou isenção de impostos municipais, como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e taxas de instalação e funcionamento.

Em vista disso, reitera-se que a proposição representa um passo significativo para o desenvolvimento urbano, alinhado à preservação da identidade cultural da cidade face aos desafios provenientes das transformações socioeconômicas e tecnológicas que têm afetado o centro. A preservação e reabilitação de edificações existentes e obsoletas, assim como a produção de novas unidades habitacionais e meios de hospedagem, amplia o número de moradores e visitantes, medida que alinhada a espaços públicos mais convidativos contribui para melhor ocupação e, consequentemente, maior segurança aos pedestres e moradores locais.

Para tanto, a proposta ora submetida amplia o conceito de requalificação, facilitando a regularização, a adaptação e a ampliação da edificação existente e sua utilização para finalidades existentes e novas, e estendendo incentivos urbanísticos já estabelecidos na legislação ordinária para os imóveis objeto de requalificação.

Além disso, estamos encaminhando para análise dos Nobres Edis, a análise financeira de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a aprovação da proposta junto ao Conselho da Cidade e os elementos que demonstram a realização de audiência pública.

Assim, diante de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 21 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

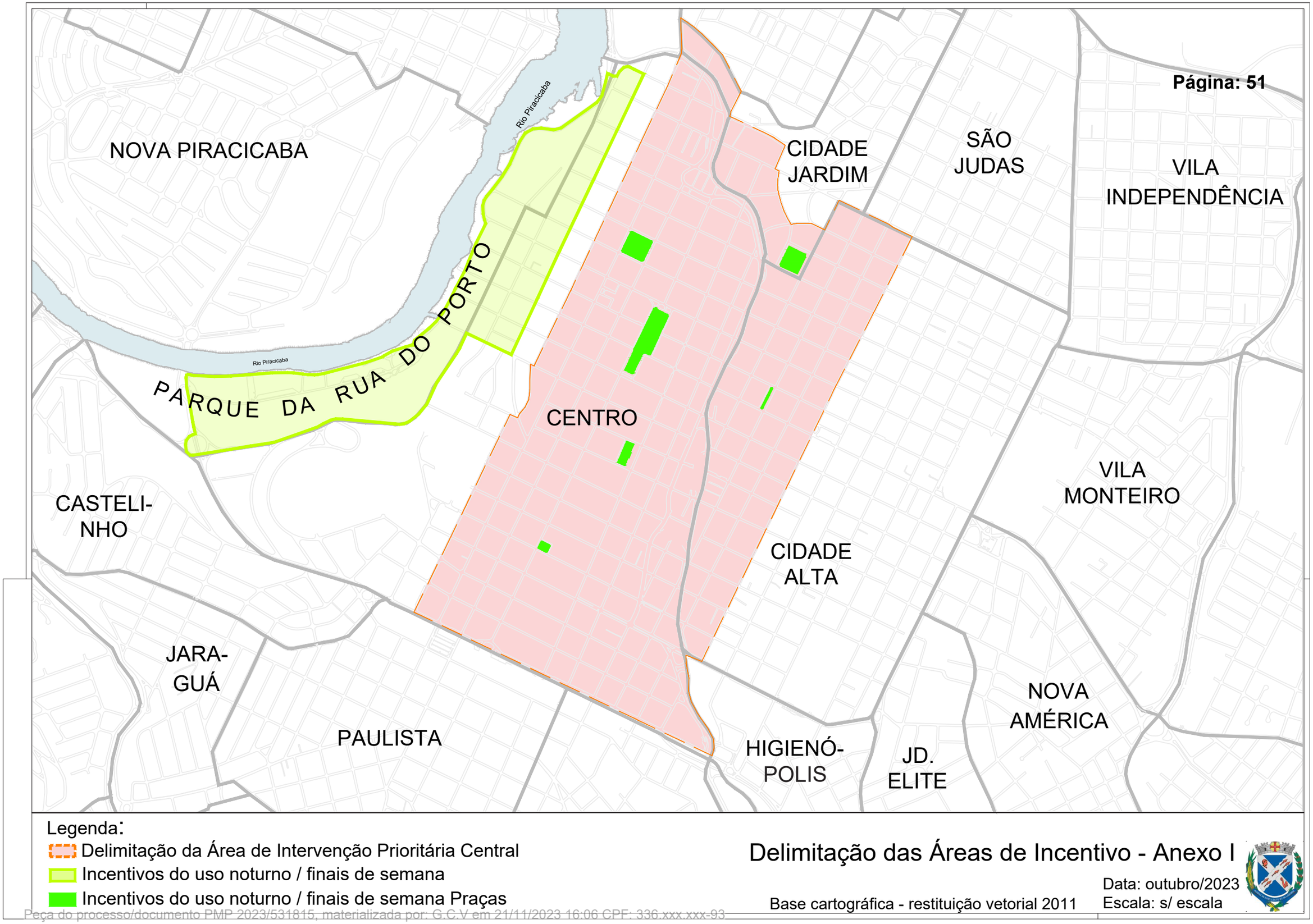

Peça do processo/documento PMP 2023/531815, materializada por: G.C.V em 21/11/2023 16:06 CPF: 336.xxx.xxx-93

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DE INCENTIVOS

Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba

O perímetro da Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba tem início no cruzamento dos eixos da Avenida Torquato da Silva Leitão e Samuel Neves, segue na Rua Samuel Neves até o cruzamento com a Rua José Ferraz de Camargo; deflete à direita, segue na Rua José Ferraz de Camargo até encontrar o entroncamento com a rua Professor Luiz Curiacos e a Avenida dos Operários; deste ponto deflete levemente à esquerda acompanhando o eixo da Avenida dos Operários até encontrar o entroncamento dos eixos da Avenida dos Operários com a Rua Campos Salles; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Campos Salles até encontrar o entroncamento dos eixos da Rua Campos Salles e Avenida Itália; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Itália até encontrar o entroncamento dos eixos da Avenida Itália com a Rua Saldanha Marinho; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até encontrar o entroncamento dos eixos da Rua Saldanha Marinho e Avenida Itália; deste ponto deflete à direita acompanhando o eixo da Avenida Itália até encontrar o cruzamento dos eixos das avenidas Itália e Estados Unidos; deste ponto deflete à esquerda acompanhando o eixo da Avenida Estados Unidos até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas Estados Unidos e França e Rua Christiano Cleopath; deste ponto deflete levemente à direita acompanhando o eixo da Rua Christiano Cleopath até encontrar o cruzamento dos eixos das ruas Christiano Cleopath e José Pinto de Almeida; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua José Pinto de Almeida até encontrar o cruzamento dos eixos das ruas José Pinto de Almeida e Saldanha Marinho; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas Saldanha Marinho e São João e dos eixos das ruas de mesma denominação; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua São João até encontrar o entroncamento da referida projeção com o eixo da Avenida José Micheletti; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida José Micheletti até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas José Micheletti e Independência e do eixo da mão direita da Avenida 31 de Março; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Independência até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas Independência e 31 de Março; deste ponto deflete à esquerda e segue até encontrar o entroncamento do eixo da Avenida 31 de Março com o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes; desse ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até encontrar o entroncamento dos eixos da Avenida Dr. Paulo de Moraes e Rua Madre Cecília; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Madre Cecília até encontrar o entroncamento dos eixos das ruas Madre Cecília e Capitão Boaventura; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Capitão Boaventura até encontrar o entroncamento dos eixos da Rua Capitão Boaventura, Avenida Ulhôa Cintra e Travessa Francisco Cecílio Elias Raya; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Travessa Francisco Cecílio Elias Raya até encontrar o entroncamento dos eixos da Travessa Francisco Cecílio Elias Raya e Rua Rangel Pestana; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Rangel Pestana até encontrar o entroncamento dos eixos das ruas Rangel Pestana e Tiradentes; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Tiradentes até encontrar o entroncamento dos eixos das ruas Tiradentes, Campos Salles e Avenida Torquato da Silva Leitão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Campos Salles até encontrar o cruzamento dos eixos das ruas Campos Salles e do Vergueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua do Vergueiro e posteriormente a projeção do referido eixo até encontrar o entroncamento da projeção do eixo da Rua do Vergueiro com o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até encontrar o cruzamento dos eixos das avenidas Armando de Salles Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão até encontrar o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Incentivos de Usos Noturnos

O perímetro de Incentivos de Usos Noturnos tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua do Vergueiro, seguindo pela Rua do Vergueiro, incluindo as edificações de ambos os lados, até encontrar com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo por esta, incluindo as edificações de ambos os lados, até encontrar a Rua Antônio Barbosa, defletindo à esquerda, incluindo as edificações de ambos os lados, seguindo paralela a Lagoa Parque da Rua do Porto, até encontrar a Avenida Doutor Paulo de Moraes, defletindo à direita, até encontrar a Rua do Porto, defletindo à direita, incluindo as edificações de ambos, seguindo por esta rua até encontrar a Avenida Beira Rio, seguindo por esta, incluindo as edificações de ambos os lados, passando pela Rotatória Dirce de Oliveira Maciel, seguindo ainda na Avenida Beira Rio até encontrar o acostamento Roda Luís de Queirós, deflete à esquerda para a Rua Luiz de Queiroz, incluindo as edificações ao lado direito, defletindo à direita na Rua Campos Salles, incluindo as edificações de ambos os lados, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua do Vergueiro, fechando assim o perímetro.

ANEXO III
Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo de reabilitação de edifícios com manutenção do uso original.

Será concedida a isenção de impostos municipais aos empreendimentos que se enquadrarem nos dispostos e na área abrangente desta lei, a saber:

I - isenção de IPTU durante obra: não incidência de IPTU desde o alvará de construção até a emissão do visto de conclusão;

II - redução de IPTU pós-obra: redução de 50% (cinquenta por cento) alíquota de IPTU a partir do Visto de Conclusão por:

a) 1 (um) ano;
b) 2 (dois) anos;

III - o Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil passa a ser:

a) 2% (dois por cento);
b) 3% (três por cento);
c) 4% (quatro por cento);

IV - isenção da taxa de instalação e funcionamento, apenas para estabelecimentos com uso noturno e aos finais de semana.

TABELA SÍNTESE DOS INCENTIVOS - REABILITAÇÃO GERAL							
CATEGORIA	**USO**	**FISCAIS**				**URBANÍSTICOS (art. 20)**	
		I (IPTU)	**II (IPTU)**	**III (ISS)**	**IV (taxa)**	**I**	**IV**
Reabilitação Integral	todos, exceto indústrias	1 ano	2 anos	3%	N/A	sim	N/A
Reabilitação Parcial	todos, exceto indústrias	1 ano	2 anos	4%	N/A	sim	N/A
Reabilitação Integral	uso noturno/ hospedagem	2 anos	2 anos	2%	sim	sim	sim
Reabilitação Parcial	uso noturno/ hospedagem	1 ano	2 anos	3%	sim	sim	sim
N/A = Incentivo Não aplicável.							

ANEXO IV
Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos multifamiliares (Retrofit e Novos Edifícios).

Será concedida a isenção de impostos municipais aos empreendimentos que se enquadrarem nos dispostos desta lei, a saber:

I - isenção de IPTU durante obra: não incidência de IPTU desde o alvará de construção até a emissão do visto de conclusão:

a) até 1 (um) ano;
b) até 2 (dois) anos;
c) até 3 (três) anos;

II - isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil, para empreendimentos de HIS I (0 a 3 s.m.) - ISS da Obra;

III - o Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil passa a ser:

a) 2% (dois por cento);
b) 3% (três por cento);
c) 4% (quatro por cento);

IV - isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão.

V - redução de IPTU pós-obra: redução de 50% (cinquenta por cento) alíquota de IPTU a partir do Visto de Conclusão por:

a) 1 (um) ano;
b) 2 (dois) anos;
c) 3 (três) anos;
d) 5 (cinco) anos;

VI - isenção da taxa de instalação e funcionamento apenas para estabelecimentos com uso noturno e aos finais de semana.

TABELA SÍNTESE DOS INCENTIVOS - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR												
CATEGORIA	**USO**	**TIPOLOGIA**	**INCENTIVOS FISCAIS**						**INCENTIVOS URBANÍSTICOS (art.20)**			
			I	**II**	**III[1]**	**IV**	**V**	**VI[2]**	**I**	**II[3]**	**III**	**IV[4]**
Retrofit	**HAB. MULTI. COM OU SEM USO MISTO**	HIS 0 a 3	3	sim	**N/A**	sim	5	sim	sim	sim	sim	sim
Retrofit		HIS 3 a 7	2	**N/A**	3%	sim	3	sim	sim	sim	sim	sim
Retrofit		HM hospedagem	1	**N/A**	4%	**N/A**	2	sim	sim	sim	sim	sim
Novos edifícios		HIS 0 a 3	3	**N/A**	2%	sim	5	sim	**N/A**	sim	sim	sim
Novos edifícios		HIS 3 a 7	2	sim	3%	sim	3	sim	**N/A**	sim	sim	sim
Novos edifícios		HM hospedagem	1	**N/A**	4%	**N/A**	1	sim	**N/A**	sim	sim	sim

N/A = Incentivo Não aplicável.
[1] Para os empreendimentos mistos que formarem Fachada Ativa e/ou Permeabilidade Visual, no incentivo referente a este inciso, será concedido mais 1% (um por cento) de desconto no ISS da obra.
[2] O incentivo referente a este inciso é previsto apenas para empreendimentos mistos que formem Fachada Ativa com Permeabilidade Visual.
[3] Apenas para edifício de uso misto.
[4] Aplicado apenas a edifícios com atividade noturna.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na Avenida Dr. Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho Interno da Secretaria Municipal da Ação Cultural, formada por: Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Marcia Regina da Silva e Paula Lino Mendes da Cruz, para análise dos documentos dos inscritos no chamamento 05/2023 edital criado visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba. Após a análise, o grupo de trabalho deliberou por:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 - AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS – PIRACICABA/SP

Habilitados Pessoa Física:

Data e horário da inscrição	Modalidade	Proponente
10/11/23 18:22	Artes Cênicas - Teatro	Alvaro Ribeiro Assad
10/11/23 18:50	Audiovisual	Aguimario Pimentel Silva
10/11/23 18:59	Literatura	Aguimario Pimentel Silva
10/11/23 22:46	Artes Visuais	Allan André Lourenço
10/11/23 23:52	Patrimônio e memória	Leandro Eustáquio Gomes
11/11/23 18:34	Audiovisual	Rafael Meira de Figueiredo
12/11/23 12:47	Artes Visuais	Aldrin Vianna de Santana
12/11/23 13:58	Livro, leitura e literatura	Morgana Maria Pessôa Soares
12/11/23 21:03	Literatura	Madson Bruno Soares Estevam
12/11/23	Audiovisual	Elisângela de Oliveira Dantas

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

21:10		
12/11/23 22:16	Audiovisual	Fábio de Oliveira Barbosa
13/11/23 00:50	Audiovisual	Dario Ernesto Gularte Wegbrait
13/11/23 08:52	Patrimônio e Memória	Ricardo Luiz de Souza
13/11/23 09:16	Audiovisual	Augusto Zeiser
13/11/23 15:19	Literatura	Vanusia Amorim Pereira dos Santos
13/11/23 23:17	Música	João Carlos Barreto de Sá Teles
14/11/23 09:08	Temáticas – Cultura Popular	Beatriz de Souza Bessa
14/11/23 17:02	Artes Cênicas - Circo	Alvaro Ribeiro Assad
14/11/23 23:00	Artes Cênicas - Teatro	Márcio Silveira dos Santos
15/11/23 13:10	Música	Andrea Carina Mengarda
15/11/23 15:18	Temáticas – Cultura Popular	Simone Frigo
15/11/23 15:38	Música	Lígia Verônica Ferreira da Silva
15/11/23 16:24	Artes Visuais	Leticia Nascimento Santiago
15/11/23 16:44	Audiovisual	Lígia Verônica Ferreira da Silva
15/11/23 23:37	Artes Cênicas - Teatro	Elthon Gomes Fernandes da Silva
16/11/23 15:01	Artes Visuais	Helena Forghieri Mendes Correa
17/11/23 03:20	Audiovisual	Marco Antonio Pereira de Freitas Junior
17/11/23 11:49	Turismo Cultural e Economia Criativa	Fernanda Manzoni dos Santos
17/11/23 11:57	Artes Visuais	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva
17/11/23 13:07	Literatura	Fernanda Costa Demier Rodrigues
17/11/23 16:02	Música	Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

17/11/23 17:21	Audiovisual	Simone Veloso de Figueiredo Soares
18/11/23 18:59	Artes Visuais	Paulo Fernando Campinho de Carvalho
18/11/23 22:37	Patrimônio e Memória	Roselia Adriana Barbosa da Rocha
18/11/23 22:51	Artes Visuais	Roselia Adriana Barbosa da Rocha
19/11/23 13:56	Literatura	Aida Franco de Lima
19/11/23 14:04	Audiovisual	Silvia Maria Conter Bento
19/11/23 16:02	Audiovisual	Raul Fernando Isidoro Chaves
19/11/23 16:29	Literatura	Lisete Bertotto Corrêa
19/11/23 17:29	Artes Cênicas - Circo	Wilson Saraiva Moraes
19/11/23 21:31	Turismo Cultural e Economia Criativa	Joseph Andrade de Azevedo
19/11/23 21:35	Temáticas – LGBTQIAP+	Joseph Andrade de Azevedo
20/11/23 00:30	Artes Cênicas - Teatro	Paula Gotelip de Souza Corrêa
20/11/23 07:21	Música	Katiusca Lamara dos Santos Barbosa
20/11/23 07:31	Temáticas – Cultura Popular	Katiusca Lamara dos Santos Barbosa
20/11/23 12:07	Literatura	Solange da Silva Rocha
20/11/23 12:18	Audiovisual	Armando Manoel Neto
20/11/23 13:31	Audiovisual	Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues
20/11/23 16:17	Audiovisual	Graciela Yanina Genaro
20/11/23 16:43	Artes Cênicas - Teatro	Fábio Maschieto Jeronymo
20/11/23 17:52	Temáticas – Cultura Popular	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos
20/11/23 17:58	Turismo Cultural e Economia Criativa	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

20/11/23 19:25	Artes Cênicas - Dança	Allan Moscon Zamperini
20/11/23 21:07	Música	Alexandre Fernandes Guimarães
20/11/23 22:38	Artes Visuais	Cíntia Mayumi de Carli Silva
20/11/23 22:44	Temáticas – Cultura Popular	Cíntia Mayumi de Carli Silva
20/11/23 22:46	Audiovisual	Marcos Dias Nunes
20/11/23 22:58	Temáticas – Cultura Popular	Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro
20/11/23 23:10	Patrimônio e Memória	Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque
20/11/23 23:14	Temáticas – Cultura Negra	Romário Silva de Oliveira Costa
20/11/23 23:26	Artes Visuais	Thiago Santos de Carvalho
20/11/23 23:31	Audiovisual	Thiago Santos de Carvalho
20/11/23 23:35	Audiovisual	Adilson Barros Soares
20/11/23 23:47	Turismo Cultural e Economia Criativa	Adilson Barros Soares
20/11/23 23:58	Temáticas – Cultura Popular	Lilian Brito Alves de Oliveira

Inabilitados Pessoa Física:

Data e horário da inscrição	Modalidade	Proponente	Situação / Documento(s) faltante(s)
18/11/23 07:29	Música	Adriano Peres Kuchenbecker	Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
18/11/23 10:45	Turismo Cultural e	Fabio Bitencourt Campos	Não apresentou comprovantes suficientes de atuação na

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

	Economia Criativa		modalidade escolhida.
19/11/23 08:58	Temáticas – Cultura Negra	Sandra Regina Fabiano do Rosario Vieira	1.Currículo apresentado não possui nome nem dados pessoais; 2.Não apresentou comprovantes suficientes de atuação na modalidade escolhida.
19/11/23 16:41	Literatura	Patrícia da Cunha Langlois	Comprovação de Conhecimento/Capacitação diverge da área escolhida.
19/11/23 17:38	Artes Cênicas - Circo	Wilson Saraiva Moraes	Inscrição duplicada.
19/11/23 21:49	Literatura	Mariana Moreira Mouta	Comprovação de Conhecimento/Capacitação diverge da área escolhida
20/11/23 11:49	Audiovisual	Kelly Cristina de Souza dos Santos	Currículo apresentado não possui nome nem dados pessoais;
20/11/23 12:43	Artes Visuais	Alessandra Lorio	Não apresentou a declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência.
20/11/23 16:39	Audiovisual	Juliana Marques Monteiro	1.Não apresentou comprovantes suficientes de atuação na modalidade escolhida; 2. Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
20/11/23 17:13	Artes Cênicas - Teatro	Marília de Rezende Tapajóz	Comprovação de Conhecimento/Capacitação diverge da área escolhida
20/11/23 20:04	Artes Cênicas - Dança	Thaline Hellen da Cruz Silva	Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura
20/11/23 22:07	Música	MARCOS DIAS NUNES	Comprovação de Conhecimento/Capacitação diverge da área escolhida

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

20/11/23 22:34	Artes Cênicas - Teatro	Glória Inês Barbosa dos Santos	1. Não apresentou comprovantes suficientes de atuação na modalidade escolhida; 2.Comprovação de Conhecimento/Capacitação diverge da área escolhida; 3.Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
20/11/23 22:38	Artes Cênicas - Circo	Glória Inês Barbosa dos Santos	1.Não apresentou comprovantes suficientes de atuação na modalidade escolhida; 2.Comprovação de Conhecimento/Capacitação diverge da área escolhida; 3.Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
20/11/23 22:41	Patrimônio e Memória	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
20/11/23 22:44	Patrimônio e Memória	Vania Celia de Oliveira	Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
20/11/23 23:26	Audiovisual	Vania Celia de Oliveira	Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
20/11/23 23:30	Audiovisual	Luís Gustavo Ferraz Rodrigues	Não apresentou comprovantes suficientes de experiência na

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

			atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
21/11/23 00:23	Patrimônio e Memória	Rafael Marques Ferreira Barbosa Magalhães	Não apresentou comprovantes suficientes de atuação na modalidade escolhida.

Habilitados Pessoa Jurídica:

Data e horário da inscrição	Modalidade	Pessoa Jurídica	Sócio Responsável
12/11/23 16:10	Artes Cênicas - Teatro	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA / Amilton de Azevedo	Amilton Monteiro de Oliveira Filho
12/11/23 17:24	Artes Cênicas - Teatro	Maira Cibele Lima / Das Gurias Produções Culturais	Maira Cibele Lima
13/11/23 11:04	Audiovisual	Patala Filmes LTDA / Patala Filmes	Marcelo Oliveira Lima
13/11/23 14:03	Artes Cênicas - Teatro	Juliana Pablos Calligaris	Juliana Pablos Calligaris
13/11/23 19:50	Literatura	DARNES DA SILVA PORTO / EUTÓPICA PRODUÇÕES	Darnes da Silva Porto
13/11/23 23:24	Artes Cênicas - Teatro	Ana Cristina Valente Borges Ribeiro de Andrada	Ana Cristina Valente Borges Ribeiro de Andrada
14/11/23 09:54	Audiovisual	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua
15/11/23 16:50	Artes Cênicas - Teatro	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	Josmar Antunes Rodrigues
15/11/23 17:22	Artes Cênicas - Teatro	Altemar Gomes Monteiro	Altemar Gomes Monteiro
16/11/23 16:26	Patrimônio e Memória	Débora de Souza Simões / Mnemosine	Débora de Souza Simões
16/11/23 17:11	Patrimônio e Memória	ARTE, AMOR & CULTURA PATRIMONIO CULTURAL & ARQUIVOS	Marcos Prado Rabelo

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

16/11/23 17:45	Música	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA / ISADORA FLORES	Isadora Rodrigues Moreira da Silva
17/11/23 17:36	Artes Cênicas - Teatro	Andreia de Almeida MEI	Andreia de Almeida
17/11/23 20:12	Artes Visuais	JANAINA CHAVIER	Janaina Chavier Silva
19/11/23 10:19	Artes Visuais	Ana Paula Santos da Silva	Ana Paula Santos da Silva
19/11/23 16:50	Artes Cênicas - Circo	CARLOS DE BARROS SUGAWARA / "PURPLE CIRQUE"	Carlos de Barros Sugawara
19/11/23 20:37	Literatura	Felínio de Sousa Freitas	Felínio de Sousa Freitas
19/11/23 21:18	Artes Cênicas - Teatro	Michel Augusto Galiotto da Silva	Michel Augusto Galiotto da Silva
20/11/23 12:16	Turismo Cultural e Economia Criativa	Verve Projetos	Carolina Menezes Palhares
20/11/23 19:09	Música	JOAO PEDRO DE QUEIROZ MORALES / JOAO MORALES	João Pedro de Queiroz Morales
20/11/23 22:23	Artes Cênicas - Teatro	Suellen de Souza Leal	Suellen de Souza Leal
20/11/23 22:56	Patrimônio e Memória	INFINITO PRODUÇÃO CULTURAL MEI	Denise Adriana Argenta
20/11/23 23:15	Música	WHOIS PRODUÇÕES	Téo Massignan Ruiz

Inabilitados Pessoa Jurídica:

Data e horário da inscrição	Modalidade	Proponente	Situação / Documento(s) faltante(s)
10/11/23 21:30	Temáticas – Cultura Popular	BABILOMBIA	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2.A extensão do arquivo do currículo é inválida

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

11/11/23 10:38	Literatura	Lincoln Spada da Silva	O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
11/11/23 17:49	Música	Daniela Correa Braga MEI	O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
13/11/23 11:17	Literatura	Patala Filmes LTDA / Patala Filmes	Limite de inscrições pelo proponente atingido
13/11/23 11:25	Temáticas – Cultura Negra	Patala Filmes LTDA / Patala Filmes	Limite de inscrições pelo proponente atingido
13/11/23 11:34	Audiovisual	Patala Filmes LTDA / Patala Filmes	Inscrição efetuada em duplicidade
13/11/23 11:39	Literatura	Patala Filmes LTDA / Patala Filmes	Inscrição efetuada em duplicidade
13/11/23 11:47	Audiovisual	Patala Filmes LTDA / Patala Filmes	Inscrição efetuada em duplicidade
13/11/23 14:26	Audiovisual	Thais Blanco	1.O documento apresentado não é válido como comprovante de residência; 2.O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
13/11/23 17:36	Audiovisual	Fisch Sibs LTDA	O estatuto/contrato social apresentado não foi reconhecido em cartório
13/11/23 21:42	Audiovisual	MARCOS PAULO JONES MACIEL	O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
14/11/23 09:55	Audiovisual	Kbça D’ Nêga Produções	O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
14/11/23 12:11	Temáticas – LGBTQIAP+	GUILHERME MOURA RECIFEROCK ASSESSORIA	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2.O currículo apresentado não condiz com a modalidade selecionada; 3.O proponente não comprova atuação na modalidade selecionada; 4.O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
14/11/23	Audiovisual	Vaca Voadora Produções	O proponente não apresentou

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

13:50		Artísticas LTDA	comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
14/11/23 15:08	Audiovisual	Filmes de Mentira / Diogo Leite da Silva Produtor	1.O documento apresentado não é comprovante de CNPJ emitido pela Receita Federal; 2.O proponente não apresentou o Anexo III
14/11/23 21:45	Artes Cênicas - Dança	CLEBER TASQUIN	O proponente não apresentou o Anexo III
15/11/23 11:45	Artes Cênicas - Teatro	Cris Lozano	O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
15/11/23 11:51	Artes Cênicas - Teatro	Cleber Tasquin	O proponente não apresentou o Anexo III
15/11/23 22:41	Audiovisual	MINILABFRAMEWORKS	1.O documento apresentado não é certificado da condição de MEI; 2.O proponente não apresentou o Anexo III; 3.O contrato de aluguel apresentado está sem assinatura; 4.O proponente apresentou documento diferente do Anexo II; 5.O proponente não comprova atuação na modalidade selecionada; 6.O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
16/11/23 16:41	Literatura	RIMA SOLUÇÕES CULTURAIS	1. O proponente não apresentou o Anexo III; 2.O proponente apresentou documento diferente do Anexo II; 3.O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
16/11/23 17:40	Artes Cênicas - Teatro	Chica Portugal Produções Artísticas Ltda	O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
17/11/23 00:11	Audiovisual	MINILAB FRAMEWORKS	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2.O contrato de aluguel

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

			apresentado está sem assinatura; 3.O proponente apresentou documento diferente do Anexo II
17/11/23 01:09	Temáticas – Cultura Popular	33748509 Ravel Andrade	1.O documento apresentado apresenta dizeres diferentes do Anexo constante no edital; 2.O proponente apresentou documento diferente do Anexo II
19/11/23 11:30	Música	44676030 philipe de castro passos	O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
19/11/23 16:16	Literatura	17.348.316 Ednaldo Francisco do Carmo Junior / Castanha Mecânica	O proponente não apresentou o Anexo III
19/11/23 20:47	Artes Visuais	Nome Empresarial EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818 Nome Fantasia PROJETO EDUCAR: ARTE E CULTURA	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2. O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
19/11/23 21:38	Música	ULTRATRANSVERSA PRODUÇÕES	O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
19/11/23 22:07	Música	CASA DE FARINHA PRODUÇÕES EIRELI ME	1.O anexo II foi assinado pelo CNPJ e não pela pessoa física; 2. O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
19/11/23 23:56	Artes Cênicas - Dança	Cibele Ribeiro da Silva 17272879831	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2. O proponente apresentou documento diferente do Anexo II
20/11/23 09:46	Música	Jonara Salete Fabiane / Fêmea Produções Artísticas	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2. O proponente apresentou documento diferente do Anexo II
20/11/23 09:53	Artes Cênicas - Teatro	JOAO PAULO CAETANO ALVES 35136559837	O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

20/11/23 12:11	Temáticas – Cultura Popular	Verve Projetos	O anexo II foi entregue sem assinatura
20/11/23 14:33	Audiovisual	Angola Produções Artísticas	O proponente não apresentou o Anexo III
20/11/23 16:41	Artes Cênicas - Teatro	Bruno Iury Fracchia 33890619835 / Cia da Solitude Produções Artísticas	O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como parecerista/avaliador
20/11/23 18:03	Música	RENATO BRAGA LINS	1. O proponente não apresentou o Anexo III; 2. O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
20/11/23 23:33	Turismo Cultural e Economia Criativa	WHOIS PRODUÇÕES	O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
20/11/23 23:43	Audiovisual	ULTRATRANSVERSA PRODUÇÕES	1.O documento apresentado não é comprovante de CNPJ emitido pela Receita Federal; 2.O proponente não comprova atuação na modalidade selecionada; 3.O proponente não comprovou capacitação na modalidade selecionada
20/11/23 23:50	Literatura	WHOIS PRODUÇÕES	Limite de inscrições pelo proponente atingido
20/11/23 23:53	Artes Cênicas - Circo	ULTRATRANSVERSA PRODUÇÕES	Limite de inscrições pelo proponente atingido
21/11/23 00:04	Temáticas – Cultura Negra	ULTRATRANSVERSA PRODUÇÕES	Limite de inscrições pelo proponente atingido
21/11/23 01:32	Audiovisual	LEVINA FERRAZ ASSESSORIA E GESTAO DE PROJETOS CULTURAIS	1.O documento apresentado não é comprovante de CNPJ emitido pela Receita Federal; 2.O documento apresentado não é certificado da condição de MEI; 3.O proponente não apresentou o Anexo III; 4.O proponente não comprova atuação na modalidade selecionada; 6.O proponente não apresentou comprovação suficiente na atuação como

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

			parecerista/avaliador
21/11/23 07:43	Audiovisual	Diaulas Ullysses Mercedes 09734312880 / Difilme Digital	1.O documento apresentado não é comprovante de CNPJ emitido pela Receita Federal; 2.O documento apresentado não é certificado da condição de MEI
21/11/23 19:51	Audiovisual	Mariana Vita	O proponente não apresentou o Anexo III
21/11/23 22:33	Temáticas – Cultura Popular	Taciana Almeida Consultoria Cultural	1.O proponente não apresentou o Anexo III; 2.O comprovante de residência apresentado foi emitido há mais de 90 dias

Diante do exposto e conforme previsto no chamamento, publique-se esta Ata com a relação dos inscritos pré-habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação no Diário Oficial do Município. O inscrito inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis nos termos da publicação dos resultados. O recurso com a devida justificativa, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de forma eletrônica, no e-mail duvidaslpg@piracicaba.sp.gov.br, para posterior análise do Grupo de Trabalho, sendo que o resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município, com a devida justificativa. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Aparecida Luana do Nascimento lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Aparecida Luana do Nascimento
Membro

Dayane Gabriele Bortoleto
Membro

Marcia Regina da Silva
Membro

Paula Lino Mendes da Cruz
Membro

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na Avenida Dr. Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho Interno da Secretaria Municipal da Ação Cultural, formada por: Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Marcia Regina da Silva e Paula Lino Mendes da Cruz, para análise dos recursos dos proponentes inscritos nos seguintes editais, beneficiados através da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195 de 2022 destinada ao setor cultural. Após a análise, o grupo de trabalho deliberou por:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
541152	PJ	Nicoli Gatti Maranhão Ayres	Espetáculo Flamenco	Pré-habilitado
542352	PJ	Elaine dos Santos Teotonio Farias	Espetáculo Meu Brasil Brasileiro – Aplicando a Lei 10.639/03 em Piracicaba	Pré-habilitado
540631	PF	Tassia Martins Guarnieri	A poesia de Cartola	Pré-habilitado
541216	PJ	Patricia Cimatti Ribeiro	Elis vive!	Pré-habilitado
541231	PF	Edson Travaina Junior	Violão na Escola	Pré-habilitado
541496	PJ	Natalia Aparecida de Lira Cabra	Show de Histeria, com Natália Cabral	Pré-habilitado
541500	PJ	Daniel Bidia Olmedo Tejera	Afrotrapcália	Pré-habilitado
542055	PF	Larissa Cristine Ladeia	Show especial 10 anos – Sou ela	Pré-habilitado
542648	PJ	Pedro Henrique Santin Costa Lima	BemBeat	Pré-habilitado
542360	PJ	Maicon Faquim Araki	Gravação do Álbum Salve Gente Forte	Pré-habilitado
543869	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Pré-habilitado
543905	PF	Eduardo Rangel de Jesus	Festival Pamonha Groove – Música e Sustentabilidade	Pré-habilitado
540612	PF	Ana Paula Ibanez	Vai – o – Vento	Pré-habilitado
541561	PF	Edvaldo Aparecido De Oliveira	Ah! Esse rio	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

542034	PJ	Associação Cultural Arte	Andanças Teatrais	Pré-habilitado
542039	PF	Laura Vidotto Sacconi	III Mostra Viva de Solos	Pré-habilitado
542285	PJ	Carlos Alberto Bueno De Camargo	Coral Vozes da Infância	Pré-habilitado
542379	PF	Joseane Thereza Bigaran Aliotte	Uma tragicomédia brasileira: A flor vermelha	Pré-habilitado
542631	PJ	Simone Aparecida Rosa Galdino De Oliveira	Tragatralha Mostra	Pré-habilitado
543277	PF	Felipe Zamuner Vecchin	Odisseia da imaginação	Pré-habilitado
543936	PF	Marcela Bragaia	Teatro do oprimido, poesia e música -Toda pessoa é artista!	Pré-habilitado
544223	PJ	Diego Daroz De Oliveira	O segredo da pamonha dourada	Pré-habilitado
538298	PF	Bruno Vicenzo Peruzzi	Caravana: Circo Rural – distritos	Pré-habilitado
538374	PF	Danieli Cristina Maimoni	Geringonça Sinfônica – o início	Pré-habilitado
538597	PJ	Franco Maximiliano Garcia	Festival arte no Parque	Pré-habilitado
542051	PF	Fernando Cavallari	Kombi no Circo nos Bairros	Pré-habilitado
544056	PF	Gilson Alfredo Gonçalves	Caipiracicabano	Pré-habilitado
542049	PJ	Studio 415 - Escola De Ballet	Studio 415 inNatu-Movimento	Pré-habilitado
542189	PF	Natália Vasconcellos Alleoni Coimbra	Movimento é vida	Pré-habilitado
542647	PF	Carina Neder Petrini	Boleros para una primavera	Pré-habilitado
542203	PF	Ana Camila Caetano Cardoso	História Contada, Brincada e Voada	Pré-habilitado
543523	PF	Jennifer Garcia	Nho Quimxote – Viajando pelo mundo de Cervantes	Pré-habilitado
543880	PF	Jennifer Garcia	6ª edição da Mostra Fragmento – Artistas Inquietos	Pré-habilitado
542018	PF	Thereza Alves Herler	Thereza cantando à vontade	Pré-habilitado
540610	PF	Emanuelle Helena de Souza Teixeira	Espetáculo A Voz do Empoderamento	Pré-habilitado
540611	PF	Emanuelle Helena de Souza Teixeira	Cia Emanuelle Teixeira	Pré-habilitado
542058	PF	Francislene Cristine Lodde	Musical Sororitas	Pré-habilitado
539489	PJ	Rosangela Alves Da Silva	Chora Sanfoninha – Forró raiz	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

540620	PF	Daniel Júniior Correia De Souza	Gravação e lançamento da música O Sol e a Lida	Pré-habilitado
542340	PJ	Corporação Musical União Operária	Concerto musical didático nas escolas	Pré-habilitado
542362	PJ	Maxsuel Randerson Silva	Projeto Música para todos	Pré-habilitado
542649	PJ	Ubirajara Cristiano de Barros Sabino	Selo fonográfico “Casa do hip-hop”	Pré-habilitado
543485	PJ	Ramon Rocha Saciloto Me	Uma História do Violão Brasileiro	Pré-habilitado
534122	PF	Tiara Dos Santos Da Silva	As Mulheres de Shakespeare: Poemando nos Lares	Pré-habilitado
540632	PF	Tassia Beatriz Cunha Santana	Hórus, a revista de Teatro	Pré-habilitado
542036	PF	Magna Eliez Silva	Garimpando talentos: uma viagem pelo mundo cênico	Pré-habilitado
542567	PJ	Rosangela Pereira Produtora Cultural	Pedacinhos da terra	Pré-habilitado
543146	PJ	Vivian Mattos Trivelin	Fusão-anomia+corpoesia	Pré-habilitado
543912	PJ	Circolo Trentino di Santa Olimpia	Cantando e divulgando a Cultura Trentino-tirolesa	Pré-habilitado
543552	PJ	Saulo Luiz Vieira Ligo Junior	Disco: Quilombola, Comunidade e Samba	Pré-habilitado
542056	PF	Gerson Eli Bombach	Musical Brasilidades	Inabilitado – falta de comprovante de residência atual
535730	PJ	Carolina da Fonseca	Festival Bastet 2023	Inabilitado – falta de Cartão CNPJ
543915	PJ	Junta Produtora	Arte pro Bem 3ª edição	Inabilitado – falta de comprovante de residência atual
537471	PF	Emanuelle Helena de Souza Teixeira	Nefertum Festiva	Inabilitado – Conforme item 7.4 (apresentou mais que 2 projetos)
542050	PJ	Vivian Mattos Trivelin	Fusão-anomia+corpoesia	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542351	PJ	Maicon Faquim Araki	Gravação do Álbum Salve Gente Forte	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543694	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543901	PF	Eduardo Rangel De Jesus	Festival Pamonha Groove – Música e Sustentabilidade	Inabilitado – Inscrição Duplicada

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

542038	PJ	Corporação Musical União Operária	Concerto musical didático nas escolas	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542641	PJ	Junta Produtora	Arte pro Bem 3ª edição	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543278	PJ	Ramon Rocha Saciloto Me	Uma História do Violão Brasileiro	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543720	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543868	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542478	PJ	Rosangela Pereira Produtora Cultural	Pedacinhos da terra	Inabilitado – Inscrição Duplicada

Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indigenas, LGBTQIAP+				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
533777	PF	Oslei Moreira Maçaneiro	Capoeira em Ação	Pré-habilitado
534720	PF	Dafni Fernanda Freire Barreiros	Negrinha: um conto sobre racismo e preconceito	Pré-habilitado
539762	PF	Vania Aparecida de Lima	Desaparecidas	Pré-habilitado
540007	PF	Adilson Aparecido do Nascimento		Pré-habilitado
540024	PJ	Felipe Rosario de Souza	Baque Caipira Inclusivo	Pré-habilitado
540563	PJ	Vanessa de Cassia Piazza	Mulheres em ação: Tecendo histórias	Pré-habilitado
540566	PJ	Tatiane Bombarda Muller	Luz, lágrimas & purpurina	Pré-habilitado
541230	PF	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Afroblack day	Pré-habilitado
541233	PF	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Afroblack Pira Charme	Pré-habilitado
542029	PJ	Jade Aguiar de Melo Xavier	Sarau um salve das minas	Pré-habilitado
542041	PF	Samuel Zanatta	Corpase Corpes Dissidentes	Pré-habilitado
542045	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Diversifica - o festival da diversidade (edição Piracicaba)	Pré-habilitado
542053	PJ	Maria Tereza Koffler Anazco	Resgate da Cerâmica Pré-Colombiana: Iniciação e	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

			Inclusão	
542132	PF	Stefany Correa Rocha	Cultura em Movimento: Hip-Hop nas Escolas	Pré-habilitado
542470	PJ	Marcos Vinicius Farias	Afropira nos Bairros	Pré-habilitado
542539	PF	Ziane Moraes Marinho Waldhof	12° Encontro Nacional de Capoeira Angola	Pré-habilitado
542607	PJ	Ediana Maria de Arruda Raetano	Samba de Lenço – Resistir para Existir	Pré-habilitado
542611	PJ	Nathalia Pezzato de Oliveira	Sopro de Kaiumba - Para todos aqueles que vieram antes de nós	Pré-habilitado
543241	PF	Carlos Eduardo Lima da Silva	Um Toque de Cor	Pré-habilitado
543792	PJ	Rotary Club Piracicaba Luiz de Queiroz	Elias dos Bonecos – Resgate Histórico e Cultural	Pré-habilitado
543871	PF	Evair Pereira Sousa	Tum Maraca da África para o Brasil	Pré-habilitado

Categoria: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
535399	PF	Samuel Zanatta	Movimento Tropicalismo	Pré-habilitado
538822	PF	Adolpho Carlos Françoso Queiroz	Livro 50 anos do Salão de Humor de Piracicaba	Pré-habilitado
539471	PF	Elisabete Jurema Bortolin	Livro de ficção cientifica LUZAZUL – Na ida e na Volta	Pré-habilitado
540228	PF	Denilson de Oliveira	Primavera dos Cria	Pré-habilitado
540602	PF	Fabricio Clemente Gonçalves	Perspectivas de mundo sob o olhar deIsidro Cistaré – Uma Exposição Memorial	Pré-habilitado
540627	PF	Maria Cristina de Souza Mello	Mudança, desapego e liberdade	Pré-habilitado
540801	PF	Fabio Batista de Lima	Aprendendo com a TOCA	Pré-habilitado
540827	PF	Renan Fernandes Sgarbiero	Piracicaba e o Rio dos Paiaguás	Pré-habilitado
541043	PF	Luis Francisco Carvalho Ferreira	O Senhor Delicadeza – Octavio Prates e a notável	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

			geração piracicabana dos anos 1920	
541063	PJ	Circolo Trentino di Piracicaba	Coleção arqueológicado Sr. Jair Vitt	Pré-habilitado
541218	PF	Gustavo Piacentin	Juju	Pré-habilitado
541234	PJ	Julia Madeira	Rotas Afro nas Escolas	Pré-habilitado
541443	PJ	Kevin de Freitas	50 Anos em 50 Histórias	Pré-habilitado
541620	PF	Fábio D Abronzo Rontani	Elis em Prosa e Traço	Pré-habilitado
541631	PF	Mauricio Ribeiro de Paula	Das coisas que aprendo nos discos	Pré-habilitado
542023	PF	Renato Ferrante	Os loucos anos 80 em Piracicaba	Pré-habilitado
542366	PF	Celso dos Santos Viviani	O Rio que dança em mim - fotoperformance	Pré-habilitado
542396	PJ	Marcos Vinicius Farias	8º FENACAP (Festival Nacional de Capoeira de Piracicaba)	Pré-habilitado
542405	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Caminhos secretos – caça ao tesouro	Pré-habilitado
542414	PF	José Antonio da Silva	Anhumas pela história dos Objetos	Pré-habilitado
542645	PF	Cecílio Elias Netto	Cadê Colibri?	Pré-habilitado
542650	PJ	Felipe Marques de Menezes	Centro Virtual de Memória das Artes Cênicas de Piracicaba	Pré-habilitado
543174	PF	Kim Cavalcante	Deslizes II:quando lanço-me ao mar, aprendo na água	Pré-habilitado
543863	PF	Fernando Camargo	Atlas-Biografia do Rio Piracicaba	Pré-habilitado
543906	PJ	Jodimar Pereira da Silva	Piracicaba em melodia	Pré-habilitado
543908	PJ	Icen - Instituto Cecílio Elias Netto	Guia Amoroso da Terra – uma viagem pela alma caipiracicabana (Parte II)	Pré-habilitado
543914	PJ	Elaine dos Santos Teotonio Farias	3º Raízes Nagô – Encontro de Trancistas e Turbancistas de Piracicaba e Região	Pré-habilitado
543917	PJ	Gerson Eli Bombach – ME	Memoráveis Baluartes	Pré-habilitado
543921	PJ	Edilson Rodrigues de Morais	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

543928	PF	Renan Costa de Negri	Existências Rebeldes:f ormação e produção literária	Pré-habilitado
543933	PJ	Kevin de Freitas	3º EnCart - Encontro de Cartunistas	Pré-habilitado
540603	PF	Fabricio Clemente Gonçalves	Perspectivas de mundo sob o olhar de Isidro Cistaré – Uma Exposição Memorial	Inabilitado – Inscrição Duplicada
541915	PF	Luis Francisco Carvalho Ferreira	O Senhor Delicadeza – Octavio Prates e a notável geração piracicabana dos anos 1920	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542044	PF	Samuel Zanatta	Movimento Tropicalismo	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543918	PJ	Edilson Rodrigues de Morais	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543919	PJ	Edilson Rodrigues de Morais	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543923	PJ	Edilson Rodrigues de Morais	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543924	PJ	Edilson Rodrigues de Morais	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543925	PJ	Edilson Rodrigues de Morais	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543926	PF	Renan Costa de Negri	Existências Rebeldes: formação e produção literária	Inabilitado – Inscrição Duplicada

Categoria: 1.4 Primeiras Obras				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
541815	PF	Helena Tereza de Araujo Silva	O Teatro Didático de Brecht	Pré-habilitado
541996	PF	Guilherme Domingues Lima	Um dia por vez: Faço uma nova história	Pré-habilitado
542600	PF	Franciele dos Santos Viana	Um gesto por outro	Pré-habilitado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA

Categoria: Prêmio de reconhecimento artístico/cultural – pessoa física			
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Situação**
540011	PF	Adilson Aparecido do Nascimento	Pré-habilitado
541675	PF	Thereza Alves Herler	Pré-habilitado
542054	PF	Maria Tereza Koffler Anazco	Pré-habilitado
542615	PF	José Luís Teodoro	Pré-habilitado
540586	PF	Carmela Pereira	Inabilitado – Falta comprovante de residência de 18 meses e atual
543896	PJ	Paulo Cesar Ferraz	Inabilitado, em desconformidade com o item 3.2.I
543937	PF	Rodrigo Aparecido Ribeiro	Inabilitado, em desconformidade com o item 3.2.II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III

Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais				
Subcategoria: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário)				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
532330	PF	Lia Cassano de Castro Sgarbiero	A menina da lanterna	Pré-habilitado
535402	PF	Matheus Stolf	Limbo	Pré-habilitado
536693	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Gente do rio	Pré-habilitado
536694	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Turistas no quintal	Pré-habilitado
538386	PF	Vania Aparecida De Lima	Aguardente	Pré-habilitado
540554	PJ	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	Pré-habilitado
540588	PJ	Thiago Altafini	Documentário Morro Grande (Nome Provisório)	Pré-habilitado
540609	PJ	Francisco Galvão de	Dona Carmela e o saci	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

		França		
540686	PJ	Lina Agifu	Troca Cem?	Pré-habilitado
541222	PJ	Gabriel Avila Costa	Eu, Ícaro	Pré-habilitado
541223	PJ	Gabriel Avila Costa	Afluentes	Pré-habilitado
541224	PF	Roberval Aparecido Caprecci	Fotógrafos do Tempo: Piracicaba pelas lentes da fotografia e seus profissionais	Pré-habilitado
541226	PF	Leonardo Hiroshi Domingues Kawaguchi	Recanto dos Ribeiros	Pré-habilitado
541434	PJ	Cleber Zerbielli	A negra moderna	Pré-habilitado
541450	PF	Dara Oliver Andia	Piracicaba nunca esqueceu	Pré-habilitado
541660	PF	Denilson de Oliveira	Palhaços	Pré-habilitado
541796	PJ	Cristiane Mendes Ferreira Claser	Desculpe qualquer coisa	Pré-habilitado
542035	PJ	Zarga Produções	O Manual do Século XXI: O parto de viagem	Pré-habilitado
542040	PJ	Roxane Souza Cavallari	Documentário Resgatando Bairros Rurais de Piracicaba – Onde o tempo deixa suas lembranças, histórias e ruinas	Pré-habilitado
542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	Pré-habilitado
542048	PF	Daniel Vieira Conde Oliveira	Sísifo	Pré-habilitado
542057	PJ	Francisco Antonio Coelho Filho	Cores de Pira	Pré-habilitado
542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	Pré-habilitado
542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	Pré-habilitado
542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

542532	PF	Marly Aparecida Cassano de Castro	Artista: substantivo feminino	Pré-habilitado
542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	Pré-habilitado
542642	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	Além do encontro	Pré-habilitado
542902	PJ	Cine 16 Projetos Culturais em Cinema Ltda	Adeus ao cineasta	Pré-habilitado
543108	PJ	Ana Paula Gomes da Silva	Uma Noite Para Geni	Pré-habilitado
543836	PJ	Empório Produções Culturais Eireli	Corda de Barro: notas e tons no caminho da sustentabilidade	Pré-habilitado
543853	PJ	Du Rompa Producoes Artisticas	O Guizo da Serpente	Pré-habilitado
543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	Pré-habilitado
543876	PJ	Marco Aurelio de Sousa Junior	Eu prefiro andar sozinho	Pré-habilitado
543888	PJ	Gerson Eli Bombach – ME	Agoniza, mas não morre	Pré-habilitado
543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	Pré-habilitado
543909	PF	Cristina Barretto de Menezes Lopes	As velhas loucas	Pré-habilitado
543916	PF	André Roberto Panzarin	Corte seco	Pré-habilitado
543929	PF	Marino Mondek	Lavadeiras do Rio Piracicaba	Pré-habilitado
543931	PF	Maycon Roberto de Araujo Barbon	As Treze Cores que habitam em nós	Pré-habilitado
543934	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Além das margens: desvendando os segredos de como a água liga e conecta o mundo	Pré-habilitado
543938	PF	Matheus de Moraes	Não é Permitido: a censura ao Punk Rock no Brasil	Pré-habilitado
538085	PF	Vania Aparecida de Lima	Aguardente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
539205	PJ	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	Inabilitado – Inscrição Duplicada

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

541207	PF	Francisco Galvão de França	Dona Carmela e o saci	Inabilitado – Inscrição Duplicada
541505	PF	Leonardo Hiroshi Domingues Kawaguchi	Recanto dos Ribeiros	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542614	PF	Cristina Barretto de Menezes Lopes	As velhas loucas	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542638	PF	Rafaela Camila do Nascimento Santos	Organização de shows e eventos culturais	Inabilitado – Falta comprovante de residência 18 meses
543935	PJ	Felipe Marques de Menezes	A Cena Teatral em Piracicaba	Inabilitado – Falta declaração étnico-racial

Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70 ‘, total episódios

Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541205	PJ	Francisco Galvão de França	A caminho do sol	Pré-habilitado
542028	PJ	Olhar Através B.E. Ltda	Elias	Pré-habilitado
542127	PJ	Beatriz Ferraz	Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra	Pré-habilitado
543859	PJ	Reciellen Raiza Cazarotto	A lei do Universo (título provisório)	Pré-habilitado
532695	PF	Lia Cassano de Castro Sgarbiero	AYA – De volta para casa	Inabilitado – Falta comprovante ANCINE PF
542006	PJ	Dani Li Produçoes Artisticas Ltda	PiraDance	Inabilitado – Falta ANCINE
542646	PF	Daniel Vieira Conde Oliveira	Guia de Viagens Virtual	Inabilitado – Falta ANCINE

Subcategoria: A1.3) Produção de longa-metragem ficção, animação

Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541150	PJ	Roberto Oliveira Produções	Flora	Pré-habilitado
541640	PJ	Roberto Oliveira Produções	Mãos Brancas	Pré-habilitado

Subcategoria: A1.4) Produção de longa-metragem documentário, websérie maior que 70'

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

total episódios				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
541430	PJ	Pitaco Filmes Producoes Audiovisuais Ltda	A Barraca de Guto	Pré-habilitado
541913	PJ	Moovie 237 Produtora Audiovisual Ltda	Memórias de um lugar no tempo	Pré-habilitado
543344	PJ	Cine 16 Projetos Culturais Em Cinema Ltda	Ernst Mahle: Notas de Diáspora e Transformação	Pré-habilitado
Subcategoria: A1.5) Produção livre				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
542022	PF	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Emana luz quem reconhece a própria escuridão	Pré-habilitado
542046	PF	Larissa Cristine Ladeia	Videocast café com elas	Pré-habilitado
542438	PF	Celso Dos Santos Viviani	O rio que dança em mim / vídeodança	Pré-habilitado
543927	PF	Tiê Medrado Grantetto	Uma flor do avesso	Pré-habilitado
542030	PJ	Vanessa de Cassia Piazza	Rio Piracicaba: reconexão da alma caipira com a natureza	Pré-habilitado
532679	PF	José Luiz Rodrigues Filho	Álbum Visual Azul	Inabilitado – Falta comprovante de residência 18 meses
543875	PF	Marcelo Silveira Coury	Tudo que vicia começa com c	Inabilitado – Falta comprovantes de endereço atual e 18 meses
543879	PF	Lorenzo Michelazzo Lustig	Ei, ei olha para cima!	Inabilitado – Falta comprovantes de residência atual e 18 meses
543885	PF	Thais de Oliveira	Espetaquêro – websérie em 06 episódios	Inabilitado – Falta comprovantes de residência atual e 18 meses, falta declaração étnico-racial
Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual,Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.				
Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por				

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

munícipes				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
537286	PJ	Tarcizio Rafael Cordeiro	Introdução de Atuação para Audiovisual	Pré-habilitado
540026	PF	Alan Henrique Villanova Marcolino	Piracicaba Tech: Desenvolvimento de Roteiros Inteligentes	Pré-habilitado
542488	PJ	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão	Pré-habilitado
543920	PJ	Ricardo Antonio Ferreira Santana	Piracine –luz, câmera, ação na comunidade	Pré-habilitado
543932	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Celular, ação e comunidade: inspiração para jovens produtores	Pré-habilitado
542408	PJ	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão!	Inabilitado – Inscrição duplicada
Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.				
Subcategoria: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação**
535190	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	O armário não é o nosso lugar	Pré-habilitado
543719	PF	Laura Rodrigues Castralli	Nhô Cine 2024	Pré-habilitado
543264	PJ	Wellington Fernando de Campos Camargo	II Festival Tela Preta de Cinema	Inabilitado – Falta declaração de residência 18 meses, declaração étnico-racial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA

Categoria: Audiovisual				
Protocolo	**PF/PJ**	**Proponente**	**Projeto**	**Situação / Documento(s) faltante(s)**
544513	PJ	Associação Cultural Arte	Garapa – reforma e requalificação	Pré-habilitado
540605	PJ	Associaçaõ Cultural e	Sala de cinema comunitária Guarantã	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

		Teatral Guarantã		
540604	PJ	Carmela Pereira	Sala de cinema comunitária Guarantã	Inabilitado – Documentos da inscrição distintos do formulário

Diante do exposto e conforme previsto nos Editais, publique-se esta Ata com a relação proponentes pré-habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação no Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Marcia Regina da Silva lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Aparecida Luana do Nascimento
Membro

Dayane Gabriele Bortoleto
Membro

Marcia Regina da Silva
Membro

Paula Lino Mendes da Cruz
Membro

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 473/2023
Aquisição de tela tátil com suporte.

Tendo em vista a IMPUGNAÇÃO ao edital interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, fica SUSPENSA para análise da mesma, a abertura do referido pregão, marcada para o dia 24/11/2023.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 571/2023
Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, durante o exercício de 2024

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 699/2023, acatado pelo Secretário Municipal de Administração foi julgada IMPROCEDENTE as impugnações interpostas ao edital pelas empresas S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA. e TERRA 18 – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data de abertura de propostas e disputa para 29/11/2023, às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2023

OBJETO: Aquisição de material educativo, esportivo e trabalhos manuais nas Unidades de Saúde do Município
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 619/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fragmentadoras
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de testes Laboratoriais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2023, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de dispenser e assento sanitário.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12//2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 622/2023

OBJETO:: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de regulador de corrente constante eletroeletrônico do sistema de balizamento noturno, com fornecimento de materiais e mão de obra..
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de óleo de girassol
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12//2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 624/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 625/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para reabilitação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

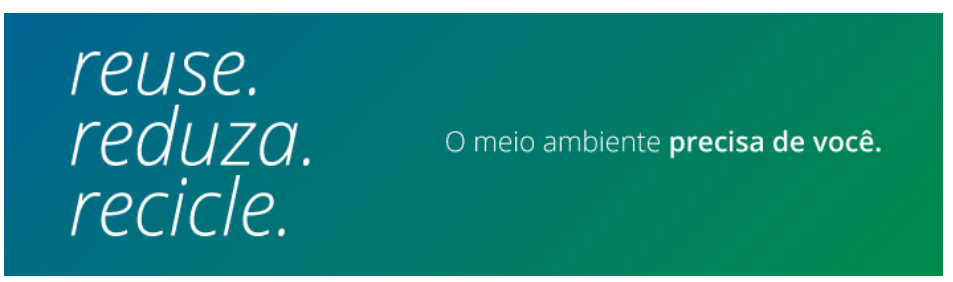

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Novembro de 2023.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, c/c art. 62 da Lei 9394/96, da Lei Municipal 3966/95.

BRUNO RODRIGUES ALVES, nº funcional 279080, ENGENHEIRO ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir da data de admissão.

DANIEL DOS REIS COIMBRA, nº funcional 279013, CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANA CRISTINA DE MARINIS NOGUEIRA DE CAMARGO, nº funcional 123445, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 552591/2023

LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDES, nº funcional 124102, TÉCNICO DE ENFERMAGEM--ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 551245/2023

RINALDO ANTONIO COSTA, nº funcional 193261, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 553392/2023

SANDRA ELENA NUNES THEOBALDINO, nº funcional 126167, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA--ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 552643/2023

TATIANA STOCO TERAOKA ALEGRETTI, nº funcional 198308, AGENTE FISCAL DE RENDAS--ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 542576/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

BERNADETE MONTEBELLI MOTTA, nº funcional 123905, ESCRITURARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 531552/2023.

DEOSDETE LOPES DA SILVA, nº funcional 157039, OPERADOR DE MÁQUINAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 553038/2023

EDSON MOREIRA ALMEIDA, nº funcional 220604, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/01/2024, Protocolo nº 553122/2023.

EDUARDO ROBERTO TURIN, nº funcional 118363, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/01/2024, Protocolo nº 533780/2023.

GLAUCO AGEU DA SILVA, nº funcional 203700, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/01/2024, Protocolo nº 553158/2023.

LECIO MACIEL DE OLIVEIRA, nº funcional 160543, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/01/2024, Protocolo nº 553346/2023.

NELSON RANGEL DE SOUZA, nº funcional 94874, ZELADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 08/01/2023, Protocolo nº 551494/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDES, nº funcional 124102, TÉCNICO DE ENFERMAGEM--ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 551339/2023

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, nº funcional 106732, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 551333/2023

REASSUNÇÃO DE CARGO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.

LUIZ GUSTAVO MALUF, nº funcional 165197, PROGRAMADOR CULTURAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 553016/2023

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

KARINA FELIPPE FISCHER, nº funcional 145518, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL para a CORREGEDORIA GERAL, Protocolo nº 550124/2023

MAIARA SARTORE NUNES, nº funcional 193636, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL para a CORREGEDORIA GERAL, Protocolo nº 550124/2023

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.
Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA	182/2023
MIRIAM MEIRE TONINI PAULI	183/2023
ERONILDO MANOEL DA SILVA	184/2023
CLEUSA DIEHL DA SILVA	185/2023
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	186/2023
JOSUEL DOS SANTOS ALVES	187/2023
MAURO ESPIRITO SANTO	188/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 258/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 6421/2005, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/11/2023: Auto de Infração N° 81389.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/11/2023

CONTRIBUINTE:
ANTONIO BENEDITO RODRIGUES COBERTURAS
RUA/AVN RUA DONA IDALINA, 32 - BAIRRO PAULICÉIA - PIRACICABA - SP
CEP 13424-140 -CNPJ 07.259.137/0001-04 - CPD 607310 - OS 3608/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 259/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 17159/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/11/2023: Auto de Infração N° 81390.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/11/2023

CONTRIBUINTE:
SUPRICEL PADOVANI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
RUA/AVN DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI, 677 - BAIRRO MORUMBI - PIRACICABA - SP
CEP 13420-355 -CNPJ 17.462.248/0001-77 - CPD 627047 - OS 3600/2023

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
60.380/2022	Sítio Chave	Não Incidência de IPTU	Indeferido
64.798/2023	Sítio Pedregulho	Não Incidência de IPTU	Indeferido
71.477/2023	Sítio Santo Antonio	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 23/11/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Baixa de Débitos	Fábio Augusto Negreiros	112.069/2021
Indeferido	Baixa de Débitos	Fábio Augusto Negreiros	171.384/2021
Indeferido	Cancelamento de Taxa de Serviços Públicos	João Basílio Tomazella	54.554/2021
Indeferido	Cancelamento de Taxa de Serviços Públicos	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	82.770/2021
Indeferido	Cancelamento de Taxa de Serviços Públicos	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	86.780/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Pedro Luis Setten	172.635/2022
Deferido	Desconto de IPTU – Área Non Aedificandi	Marta Cristina Torrezan do Amaral	188.263/2022
Deferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Ana Carolina da Silva	85.040/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	União Federal	173.757/2019
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Silvio Vitti Filho	60.380/2022
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio Pedregulho	64.798/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio Santo Antonio	71.477/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Maria Aparecida Rodrigues	49.069/2022
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	46.777/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Érica Soares dos Santos	48.057/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Luciana Macedo dos Santos	56.256/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Vanessa da Silva Rodrigues	57.997/2023
Indeferido	Revisão de Lançamento de IPTU	Rosania Conceição Victorio Pessotto	160.706/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.121.670,00(um milhão, cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais).
Processo Administrativo nº 159.813/2018.
Chamamento Público nº 04/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

DO 7º ADITIVO – VALOR
Data: 17/11/2023
Valor concedente: R$205.727,33 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

CONVOCAÇÃO

Piracicaba 23 de novembro de 2023.

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2023

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 28/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional-(110 vagas), a Comissão de Seleção convoca o LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, responsável pela proposta recebida através do protocolo 2023/550346, para reunião no dia 28/11/2023, às 11h, referente a adequações na proposta do plano de trabalho apresentado, conforme previsto nos itens 81, 84 e 85 do referido edital.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Josiane Meire Toloti
Larissa Cristina Bedo
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 753/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2023
PROCESSO Nº 98.636/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de lajão britado

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	37.500	Ton	Fornecimento parcelado e contínuo de dolomita fragmentada (lajão britado), com granulometria bica corrida, de britador regulado com 2.0 polegadas de abertura de mandíbulas.	R$ 23,00	R$ 862.500,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 862.500,00

Item 01 - M&G Mineração de Calcário Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PORTARIA N.º 022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a realização do evento "1º PiraBeer Festival – Festival de Cerveja Artesanal" e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º O evento "1º PiraBeer Festival –Festival de Cerveja Artesanal" será realizado no período de 24 à 26 de novembro de 2023, no entorno do Casarão do Turismo, sendo:

I – 24 de novembro de 2023 das 18h às 23h;
II – 25 de novembro de 2023 das 11h às 24h;
III – 26 de novembro de 2023 das 11h às 18h.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º A montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

Art. 3º - Nos dias e locais destinados à realização do evento, fica autorizado o desempenho de atividades de comércio as empresas (pessoa jurídica) estabelecidas no município e dentro do perímetro determinado do evento do Entorno do Casarão do Turismo, desde que a atividade da empresa seja para o "comércio de produtos alimentícios e afins", com a devida autorização e alvará expedido pelo município, através do órgão competente e se comprometam a atender todas as normas e regulamentos do evento;

§ 1º Além dos comércios autorizados em razão do disposto no caput deste artigo, a comercialização de produtos alimentícios e afins, fica proibido o comércio e a permanência de ambulantes eventuais neste evento , sendo que caso se verifique sua presença irregular, o ambulante poderá ter suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e ainda incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

Art. 4º – No perímetro demarcado para a realização do evento, será proibida a entrada com:

I – equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;

II – aparelhos de som móvel e/ou similares;

III – embalagens com qualquer tipo de spray e/ou similares;

IV - "cooler" ou qualquer tipo de conservadora de bebidas e alimentos;

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro eletricista;
Art. 6º - A Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através dos agentes de trânsito, fará o fechamento e patrulhamento das ruas e vias públicas do perímetro determinado para o evento, assim como seu entorno até o encerramento do evento, conforme segue:

§ 1º Para a realização do evento no Entorno do Casarão do Turismo, nos dias 24 à 26 de novembro:

Primeiro bolsão do lado direito da Av. Alidor Pecorari;

Art. 8º - A segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar, contando com o apoio da Equipe de Segurança contratada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 9º - O evento de que trata a presente Portaria terá acesso gratuito ao público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Trabalho e Turismo, em 23 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ALESSANDRA FREIRE DOS REIS
Diretora de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 412/2023

Objeto: Aquisição de motocicletas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	Aversa Motos Ltda	R$ 29.500,00

Piracicaba, 22 de novembro 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2023

Deferido – Restituição de Importância Paga

Natalina Aparecida Ferreira Lima — Protocolo: 550.055/2023
Selma Sabino Bette — Protocolo: 550.181/2023
Selma Sabino Bette — Protocolo: 550.190/2023
José Carlos de Rezende — Protocolo: 551.508/2023

PROCURADORIA GERAL

Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 20.649.395/0001-65 (SEMUTRI)
Contrato nº 1815/2023.
Proc. Admin.: nº 504.187/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 518/2023.
Objeto: Aquisição de peças para Veículo prefixo 166 (Jhon Deere, modelo pá carregadeira 624K-II, ano 2019, placa EXO-2177, Chassis 1BZ624KAVKD001395)
Valor: R$ 3.152,00 (Três mil, cento e cinquenta e dois reais).
Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 07 dias).
Data: 22/11/2023.

Contratada: INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 24.658.116/0001-80 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2023.000.000.350
Código Ajuste nº 2023.000.001.457
Contrato nº 1.816/2023.
Proc. Admin.: nº 86.352/2023.
Licitação: Edital de Concorrência n° 43/2023.
Objeto: Execução de obras para contenção de erosão na margem direita do Ribeirão Enxofre e substituição de travessia.
Valor: R$ 1.229.543,37 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 22/11/2023.

Contratada: ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - ME. – CNPJ nº 30.008.637/0001-95 (SEMUTRI)
Contrato nº 1.817/2023.
Proc. Admin.: nº 95.991/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 529/2023.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do serviço
Data: 22/11/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1.818/2023.
Proc. Admin.: nº 42.586/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 346/2023 – Ata de Registro de Preços nº 629/2023 (válida até 19/09/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de compasso, régua, transferidor e esquadro.
Valor: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 22/11/2023.

Contratada: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI. – CNPJ nº 18.458.496/0001-07 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.865
Código Ajuste nº 2023.000.001.458
Contrato nº 1.819/2023.
Proc. Admin.: nº 42.586/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 346/2023 – Ata de Registro de Preços nº 625/2023 (válida até 19/09/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de compasso, régua, transferidor e esquadro.
Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 22/11/2023.

Contratada: BARBARA GUIMARÃES TOSTA 37282168873 – CNPJ nº 31.002.661/0001-80 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.767
Código Ajuste nº 2023.000.001.459
Contrato nº 1.820/2023.
Proc. Admin.: nº 30.517/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 192/2023 – Ata de Registro de Preços nº 505/2023 (válida até 19/07/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de massa de modelar.
Valor: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 22/11/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto, e com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e consequentemente DAR PROVIMENTO às contrarrazões da licitante DMP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, mantendo a decisão proferida por esta Comissão.

Piracicaba, 22 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 40/2023
Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa II.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto, e com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, e consequentemente DAR PROVIMENTO às contrarrazões das licitantes CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI e CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, mantendo a decisão proferida por esta Comissão. Diante do exposto, fica marcada para o dia 29/11/2023, às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 42/2023
Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa I.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto, e com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, e consequentemente DAR PROVIMENTO às contrarrazões das licitantes PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, mantendo a decisão proferida por esta Comissão. Diante do exposto, fica marcada para o dia 29/11/2023, às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N.º 1210, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

(Constitui a Comissão Especial para planejamento, execução e fiscalização do Inventario Físico de Materiais de Consumo em todas as áreas de armazenagem do Setor de Almoxarifado do SEMAE, referente ao exercício 2023 e dá outras providencias.)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas do SEMAE aos órgãos de controle, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE;

Considerando o cumprimento do art.º 96, da Lei Federal n.º 4320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o Manual de Controle Interno 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Considerando o Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a imprescindibilidade de manter a eficiência e eficácia dos serviços do SEMAE, preservando o erário presente nos materiais e equipamentos públicos;

Considerando a busca de melhores metodologias e estratégias de controle nos procedimentos adotados;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para planejamento, execução e fiscalização do Inventário Físico de Materiais de Consumo, em todas as áreas de armazenagem do Setor de Almoxarifado do SEMAE, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Especial, como membros titulares:

I. Douglas Sarti Toledo - n.º funcional 2038-3;
II. Ana Luiza Ferreira dos Santos - n.º funcional 2610-3;
III. Maria Alice da Silva Santos - n.º funcional 976-1;
IV. Rita de Cassia Zopi - n.º funcional 2451-1;
V. Nicole de Oliveira Moore - n.º funcional 2456-9;
VI. Milton Luis Pigozzo - n.º funcional 1640-2;
VII. Jonas Antonio Alves – nº funcional 2577-6.

Parágrafo único - Fica designado como Coordenador Geral dos trabalhos o servidor Douglas Sarti Toledo.

Art. 3º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos até a conclusão de todas as etapas do Inventário Físico de Materiais.

Art. 4º. Todo o procedimento de inventário deverá ser finalizado antes do término do exercício de 2023.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser apresentados à diretoria do Departamento Administrativo através de processo próprio, já incluso o parecer final e conclusivo realizado pela comissão ora nomeada, a qual após análise, inclusão de todos os dados e estatísticas anuais, cálculos e parecer do DA, remeterá ao presidente para ciência e homologação.

Art. 6.º. A comissão ora designada deverá adotar, no mínimo, os seguintes procedimentos:
I. Planejar, executar, fiscalizar e finalizar todo o processo de inventário de materiais de consumo do SEMAE;
II. Realizar possíveis correções e atualizações em quantidades e valores dos bens de consumo, executando a efetiva regularização no sistema informatizado, conforme dispõe a legislação vigente;
III. Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário;
IV. Propor, se necessário, procedimentos que visem dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado;
V. Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, e se for o caso, apontá-los no relatório final para providências;
VI. Identificar e analisar possíveis problemas operacionais do Almoxarifado, e se for o caso, apontá-los no relatório final;
VII. Denunciar por escrito, caso constate, qualquer ilegalidade verificada no estoque;
VIII. Documentar todas as etapas do inventário em processo próprio, procedendo a anexação de todos os documentos comprobatórios.

Art. 7º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados constantes nas atribuições do local, bem como, considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não receberão qualquer remuneração adicional.

Art. 8º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Karina Lima dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
SEMAE – Piracicaba

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba

PORTARIA n.º 3400

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) ALEANDRO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito (a) no RG sob o n.º 69.371.104-8 e no Pis/Pasep sob o nº. 190.30624.69-0, a partir de 16 de novembro de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023

Presidente do SEMAE

semae
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ALEANDRO DOS SANTOS ARAÚJO, residente à Rua JK 13 BOM SUCESSO, nº 477, complemento CS, na cidade de RIO CLARO, nomeado(a) para o cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- MOTO FAN 160 2020
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 01 de NOVEMBRO de 2023

Aleandro dos Santos Araújo
Assinatura

DECISÃO

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ALEXANDRE SANTARATO, CARLOS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA, DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO, ELISANDRA ROBERTA FEREZINI SPOLIDORIO, FELIPE MILANI BALDAN, FERNANDA TROMBIM, FLAVIA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, HALLAN FERREIRA DA SILVA GRACIANO, HEQUEL DONIZETE FOZ, JESSE AURELIANO DOS SANTOS, JONAS ANTONIO ALVES, JONATAS RODRIGUES SILVA, MARCOS AURELIO TIAGO DE OLIVEIRA, MELISSA ANTUNES FERNANDES, NUNO BERNARDES ZIN GARCIA PIRES, RICARDO LUIS SANCHES, RODRIGO DUARTE FIGUEIREDO, ROMULO MOTA TEIXEIRA, VALDECI ARAUJO NEVES, VALERIA ZATARIN PANDOLFO, WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES, WILKER MACIEL SAMPAIO, WILLIAM BERNARDO TARELHO e WILLIAM VECCHINI.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

NOTIFICAÇÃO N.º 027/01/2023
COLETA DE PREÇOS N.º 09/2023
A.F. Nº 184/2023
PROCESSO N.º 75/2023

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa FABIANO BELLATO ALINHAMENTO ME, sediada na Avenida Comendador Luciano Guidotti, n.º 1157, Bairro Jardim Caxambú, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP. 13425-000, Telefone (19) 2534-0083, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.676.660/0001-90 e Inscrição Estadual 535.323.715.119, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 184/2023.
A autorização de fornecimento tem por objeto a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos de linha leve e pesada, com duração de 12 meses e início em 16 de janeiro de 2023.
Ocorre que, desde o mês de julho, a empresa encontra-se irregular junto ao INSS e mesmo após vários contatos via telefone a fim de que a empresa regularize a situação, a pendência persiste.
Em setembro de 2023, a empresa foi devidamente notificada da pendência quanto a irregularidade junto ao INSS, contudo, até o presente momento, não houve manifestação para solucionar o problema.
Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 2º da lei 8.666/93.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/521700
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000086/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE - LATÃO - COTOVELOS E LUVAS

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/521700, Pregão eletrônico n.º 000086/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
01	BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI	R$ 10.520,00
02	BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 19.220,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de novembro de 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 60/2023 – PROCESSO N.º 1617/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E CORRELATOS NA LINHA LEVE/PESADA E ESCAVADEIRA/RETROESCAVADEIRA.
Contratada: IRMAOS MORALES LTDA - ME.
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

Empenho n.º 2714/2023
Emissão: 22/11/2023
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Empenho n.º 2715/2023
Emissão: 22/11/2023
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

156 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, NATHALIA NOVAES MAZZARI, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de novembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre Reassunção do cargo efetivo de Agente Legislativo II.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a reassunção do cargo de Agente Legislativo II, com base no artigo 107, parágrafo único, da Lei nº 1972 de 07 de novembro de 1972, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, à funcionária SOLANGE CRISTINA ZURK BRAGA, a partir de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 23 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 23 de novembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 45/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (reabertura)", a favor da empresa abaixo relacionada:

LOTE 1 - Empresa: GT Combustíveis e Serviços Ltda

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de desconto
1	15.000	L	Gasolina Comum	R$ 5,56	R$ 83.400,00	0,70%
2	2.000	L	Etanol Comum	R$ 3,45	R$ 6.900,00	0,70%
3	1.200	L	Diesel S10	R$ 6,10	R$ 7.320,00	0,70%
4	800	L	Diesel S500	R$ 5,87	R$ 4.696,00	0,70%

LOTE 2 – Deserto

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
5	60	L	Agente Redutor ARLA-32

Piracicaba, 17 de novembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

EDITAL 10/2023
Número do Processo Digital: PMP 2023/549185

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Federal (LOF) n° 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Ordinária Municipal (LOM) n° 6.246 de 03/06/2008 e suas alterações, em especial a LOM nº 9.918 de 18/05/2023;

Considerando a Resolução CONANDA nº 137 de 21/01/2010 e suas alterações que "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando, ainda, a LOF nº 13.019 de 31/07/2014, sua alteração e o Decreto Municipal n° 17.093 de 01/06/2017 que "Dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014";

Considerando, mais ainda, a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho;

E, por fim, considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público, o Edital de Chamamento para realizar o processo de análise e seleção de projetos Temáticos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente de Piracicaba/SP e, ainda, que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada aos 22 dias do mês de novembro de 2023, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos Temáticos a serem financiados com recursos do FUMDECA e gerenciados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 1° Entende-se por projeto, o conjunto de ações visando a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na LOF n° 8.069/1990 (ECA), a serem desenvolvidas no período de 11 (onze meses), compreendendo 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Aplicam-se as regras desse Edital as ações voltadas as crianças e aos adolescentes até completarem 18 anos, salvo aqueles que já tiverem iniciado o projeto e, vierem, completar a maioridade civil durante a execução.

§ 3º Aplicam-se as regras desse Edital também para os jovens entre 18 e 21 anos, nos seguintes casos: Jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e, pessoa com deficiência e egressos de medida socioeducativa em meio fechado, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 2º da LOF nº 8.069/1990.

§ 4º O público-alvo deverá ser, prioritariamente, composto de usuários inscritos no Cadastro Único (ferramenta de dados para planejamento de serviços, programas e projetos destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social no Brasil), e/ou outras situações de vulnerabilidade.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. O presente Edital de Chamamento Público visa a celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que observará as regras contidas na LOM n° 6.246/2008 e suas alterações, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na LOF n° 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal n° 17.093/2017.

Art. 3º. Havendo saldo suficiente, poderão ser financiados integralmente os projetos aprovados e classificados, nos termos deste Edital, observada a sua coerência entre objeto, objetivos, ações e resultados esperados e a definição de estratégias consistentes de monitoramento e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO III
DO DIAGNÓSTICO

Art. 4º. O diagnóstico que segue abaixo, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e foi inserido como referência de dados.

DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

O município de Piracicaba possui área territorial de 1.378,069 km², localiza-se a 152 km da capital do Estado de São Paulo, sendo o 13° Município do Estado em Extensão segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Sua área urbana é de 245,44 km² e sua área rural é de 1.133,06 km² (IPPLAP, 2019). Integra a Região Metropolitana de Piracicaba desde 2021, composta por 24 municípios, sendo referência para as cidades da região para acesso a bens, serviços, comércio, atividades de lazer e etc. Possui uma população estimada em 423.323 habitantes (IBGE, 2022), com 307,19 habitantes por quilômetro quadrado.

A rede socioassistencial de Piracicaba é composta por serviços, programas e projetos desenvolvidos de forma direta pelo poder público ou de forma indireta por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8. 742/93), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2005) e Lei 13.019/14 e suas alterações que estabeleceram o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
É importante destacar que, o município encontra-se em nível de gestão plena dos serviços municipais desde 10 de maio de 2016, assumindo a gestão total das ações socioassistenciais, organizadas em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica (PSB) ofertada em 6 unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Proteção Social Especial (PSE), em 3 Centros de Referência Especializados em Assistência Social (2 CREAS e 1 Centro Pop), visando o atendimento de contingências sociais de famílias e indivíduos.
A PSB, atua de forma preventiva, planejando e executando ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais, por meio das seguintes ofertas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.
Já a PSE, atua quando as situações extrapolam a função da PSB, organizando as ações direcionadas às famílias e indivíduos que se encontram em situações que são traduzidas como violação de direitos, risco social e pessoal com perda de vínculos afetivos. Está organizada em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, para possibilitar atendimentos específicos de acordo com o nível de agravamento de cada situação. As ofertas de cada nível de proteção se organizam da seguinte forma: a) Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. b) Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva) e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Dados do Cadastro Único, principal ferramenta para planejamento da política de Assistência Social, apontam 39.570 famílias e 95.208 indivíduos em situação de vulnerabilidade social em Piracicaba (Jul/23).
O Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece os direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, ao reconhecer a peculiaridade desses grupos etários e definir diretrizes específicas para garantir o bem-estar, desenvolvimento saudável e a proteção das crianças e adolescentes. Considera criança toda pessoa de 0 até 12 anos de idade incompletos e adolescente toda pessoa de 12 aos 18 anos de idade incompletos.
Ademais, o ECA também prevê a construção de uma ação em rede através do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), sistema institucionalizado pela Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Desse modo, as políticas de assistência social, educação, saúde, defensorias e conselhos tutelares são alguns dos entes dessa atuação em conjunto com vista nos direitos das crianças e dos adolescentes.
Torna-se importante destacar que a Assistência Social em Piracicaba possui em seu histórico uma série de ações direcionadas à proteção das crianças e adolescentes, antes mesmo da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS), Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ser implementada. A título de exemplo, é fundamental citar que a SMADS já realizava a gestão de alguns projetos sociais que ofertavam ações de caráter socioeducativo na modalidade de contraturno escolar. À medida que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi se consolidando, esses serviços foram reordenados para o que, atualmente, está tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
A TNSS, determina o SCFV como um dos serviços ofertados no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado aos CRAS, com ações complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Segundo a edição de 2002 do Caderno de Perguntas Frequentes do SCFV, o serviço "possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários" (BRASIL, 2012, p.14).
Além disso é uma importante ferramenta para materializar as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário e "estimular o desenvolvimento de autonomia" (IBID, p.14) dos usuários do SUAS. O SCFV é ofertado a diferentes faixas etárias, com objetivos específicos para cada ciclo da vida e trabalha temas que dizem respeito à realidade dos territórios onde os participantes vivem. Assim como o PAIF, o SCFV é realizado em unidades de base territorial localizadas em áreas de vulnerabilidade social dos municípios e também desenvolve o trabalho social com as famílias através dos grupos etários com vista no fortalecimento do convívio e dos vínculos familiares e comunitários.
Em 2009, a TNSS qualificou como público-alvo do serviço: crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas, prioritariamente os que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Com a atualização pela Resolução CNAS Nº13/2014, foram incluídos os jovens de 18 a 29 anos e adultos de 30 a 59 anos.
Em Piracicaba os Centros de Convivências Intergeracional (CCINTER), ofertam o SCFV em 8 unidades que tem por objetivo a promoção da proteção social preventiva a situações de risco e vulnerabilidade, em espaços de referência para convívio comunitário e social e da interação entre faixas etárias, a fim de permitir a valorização cultural e o desenvolvimento de sociabilidades. Atende crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos; jovens entre 15 e 17 anos; adultos acima de 50 anos e pessoas idosas a partir dos 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, beneficiários dos Programas de Transferência de Renda.
Os serviços estão localizados nos bairros Algodoal, Bosques do Lenheiro, Jaraguá, Jardim Itapuã, Jardim Oriente, Parque dos Sabiás, Parque Piracicaba e Vem Viver. Com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. A inclusão no serviço se dá mediante encaminhamento do CRAS do território em que a família reside. É importante destacar que, de janeiro a junho de 2023 foram atendidos 341 crianças, 157 jovens, 22 adultos acima de 50 anos e 463 pessoas idosas (dentre estas, 223 são idosos acima de 70 anos). Hoje, o SCFV ofertado tem capacidade para 11.880 atendimentos de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos; 3.600 atendimentos de adolescentes entre 15 e 17 anos e 3.900 atendimentos de adultos e pessoas idosas em todos os serviços de convivência.
Crianças, adolescentes e pessoas idosas são grupos etários vulneráveis em razão de suas fragilidades e dependências específicas, bem como da cultura excludente que são submetidos, por isso possuem legislações específicas, ECA e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), para que tenham seus direitos reconhecidos e assegurados (LAKS et al, 2006). Tais vulnerabilidades etárias, quando associadas a situações de pobreza e risco social, podem ser ainda maiores.
Por essa razão, é importante destacar que, atualmente, Piracicaba possui 31.963 inscritos no Cadastro Único com idade de 0 a 17 anos, sendo 10.926 entre 0 e 6 anos e, dessas, 5.390 se declaram pretas ou pardas; 8.665 recebem menos de ½ salário mínimo per capita; 7.195 recebem o bolsa família; 142 estão inseridas em famílias com algum familiar no sistema prisional; 383 declaram possuir algum tipo de deficiência e 83 recebem o BPC.

Temos 9.936 indivíduos inscritos na faixa etária de 7 a 11 anos, destes, 4.956 são declarados pretos ou pardos; 7.348 pertencem a famílias cuja renda per capita mensal é inferior a meio salário-mínimo per capita; 939 residem em comunidades; 5.923 pertencem a núcleos familiares mantidos por mulheres; 148 tem algum familiar no sistema prisional; 6.105 recebem o Bolsa Família; 442 apresentam algum tipo de deficiência e 141 recebem o BPC.
De 12 a 17 anos, 11.105 indivíduos estão inscritos no Cadastro Único; 5.655 são declarados pretos ou pardos; 7.623 pertencem a famílias cuja renda per capita mensal é inferior a meio salário-mínimo; 758 residem em comunidades; 6.028 pertencem a núcleos familiares mantidos por mulheres; 146 tem algum familiar no sistema prisional; 6.219 recebem o Bolsa Família; 630 declaram algum tipo de deficiência e 234 recebem o BPC. Chama a atenção que nesta faixa etária, 28 adolescentes, atualmente, recebem o auxílio gestante (benefício variável que é concedido à gestante beneficiária do Programa Bolsa Família, com renda mensal de até R$ 178,00).
O território do CRAS Vila Sônia, localizado na região norte do município, possui a maior concentração de crianças e adolescentes, atualmente, com um total de 2.194; seguido pelo território do CRAS Piracicamirim, localizado na Região Central, com 1.990 crianças e adolescentes.
Segundo os dados apresentados no Diagnóstico do Trabalho Infantil de Piracicaba (SMADS, 2023), realizado entre janeiro e março de 2023, estão em acompanhamento 199 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos serviços socioassistenciais do município. O diagnóstico também entrevistou 13.528 crianças e adolescentes (entre 8 e 14 anos) matriculados nas escolas públicas do município, dos quais 508 alegaram realizar algum tipo de trabalho infantil. Quanto aos adolescentes entre 15 e 17 anos, conforme dados do Cadastro Único, 3.022 pertencem a famílias que recebem o Bolsa Família.
Também de acordo com Diagnóstico do Trabalho Infantil (2023) já citado, além dos indivíduos que já estão inseridos em algum tipo de serviço da assistência, foram entrevistados 4.643 adolescentes entre 15 e 17 anos, dos quais 1.193 alegaram realizar algum tipo de trabalho infantil. Ademais, segundo o Conselho Tutelar II, 54 casos de evasão escolar foram identificados em 2022.
Além do CCINTER, a PSB oferta o programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, de caráter intersetorial com finalidade de promover o desenvolvimento saudável na primeira infância através de visitas domiciliares, com atividades lúdicas construídas com material reciclável e orientações diversas sobre o desenvolvimento infantil, para qualificar o cuidado e garantir os direitos da criança e de seus familiares.
O Programa é realizado nas residências dos núcleos familiares. O número de visitas é estipulado conforme o perfil do beneficiário, podendo ser semanais, quinzenais ou mensais. Também são realizadas mobilizações para participação em eventos, oficinas, atendimentos coletivos de diferentes temáticas voltadas aos interesses das famílias. Tem como público-alvo gestantes, crianças de até 36 meses que possuem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC.
Dentre as vulnerabilidades relacionadas aos ciclos de vida, a primeira infância é considerada uma das etapas mais vulneráveis. Dessa maneira, tratando especificamente da primeira infância, a Lei n°13.257/2023 (Marco Legal da Primeira Infância), estabelece que esse público é representado por todas as crianças de até 72 meses de vida e preconiza que as políticas públicas devem entender a criança como sujeito de direitos, compreender sua dimensão cidadã e valorizar sua participação na tomada de decisões.
O município assinou o aceite em 2017. Atualmente a meta de atendimentos no município é de 700 atendimentos mensais, nesse sentido, destaca-se que somente no mês de junho de 2023, ocorreram 615 atendimentos, com todos os beneficiários referenciados pelos CRAS.
A Assistência Social constitui uma das áreas prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância e deve se articular com as demais secretarias, visando o desenvolvimento integral da criança. O ECA em seu artigo 86, alínea II, define que são linhas de ação da política de atendimento, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.
No âmbito da PSE, conforme dados do Serviço de Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa (SEAME), de janeiro a maio de 2023, foram 192 jovens e adolescentes atendidos em Medida Socioeducativa e 63 egressos com faixa etária entre 12 e 18 anos. E o sistema de prontuário eletrônico municipal da assistência social, o Genesis, registrou que de janeiro de 2022 a maio de 2023 houve um total de 976 acompanhamentos de crianças e adolescentes, entre 5 e 14 anos, pelo PAEFI.
A PSB e a PSE também promovem atendimentos voltados à Inclusão Produtiva para os adolescentes e jovens, em consonância com Lei da Aprendizagem, também conhecida como Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000), que visa promover inclusão social e profissional de jovens por meio de programas de aprendizagem. De janeiro a junho deste ano foram encaminhados 485 jovens para a aprendizagem, destes 452 possuem perfil prioritário.
A proteção da criança e do adolescente nos serviços de assistência social não deve se limitar apenas a responder a situações adversas, mas também identificar os fatores de risco e traçar estratégias para mitigá-los, pois a garantia da proteção da criança e do adolescente envolve oportunidades para desenvolver habilidades que os possibilitem romper com os ciclos da pobreza e violência nos quais muitas vezes estão inseridos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Nº 13 de Maio de 2014. CNAS, 2014. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf>. Acesso em Jul de 2023.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SNAS. Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, DF: 2022.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf>. Acesso em Jul de 2023.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Rede Socioassistencial Privada. Brasília: SNAS, 2019. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/Relat%C3%B3rio_da_Pesquisa_SCFV_na_Rede_Privada_SUAS.pdf>. Acesso em Jul de 2023.
IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. CIDADES 2022. Disponível em:<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piracicaba/panorama>. Acesso em Jul de 2023.
IPLAP. Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Localização, relevo e extensão territorial de Piracicaba. 2019. Disponível em:<https://www.ipplap.com.br/docs/Localizacao%20Relevo%20Extensao%20Territorial.pdf>. Acesso em Jul de 2023.
SEMAE. Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. Plano de Saneamento Básico do Município de Piracicaba. 2010. Disponível em:<.https://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/down.php?t=Z2VyYWRvcmRlaW1hZ2VtKzE3ODUy>. Acesso em Jul de 2023.
JESUS, Maria Adriana de; SILVA, Rayane Verde. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: reflexões iniciais sobre as estratégias de ação desenvolvidas no município de São Luís. In: XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), 2021, São Luís, MA. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1139_1139612e33c560877.pdf>. Acesso em Jul de 2023.
LAKS, Jerson et al. Psiquiatria forense e direitos humanos nos pólos da vida: crianças, adolescentes e idosos. Brazilian Journal of Psychiatry, v. 28, p. s80-s85, 2006.
LIMA, Edson De Souza et al.. Atividades intergeracionais em grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em recife-pe. Anais VI CIEH... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/53255>. Acesso em: 20/07/2023 23:25
ABDAL, Alexandre. O Programa Criança Feliz – um Balanço Crítico de sua Implementação com Ênfase nos Municípios. Rev. Parlamento e Sociedade, São Paulo, v.10, n.19, p.97-121, jul.-dez.2022
BRASIL. Manual de gestão municipal do Programa Criança Feliz [recurso eletrônico]. Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano – Brasília: Ministério da Cidadania, 2019.
_____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.
_____. SUAS e Criança Feliz: Ação Integrada. Brasília: Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome, 2023. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interacao_Suas_CF.pdf>Acesso em: Jul de 2023.
IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. CIDADES 2022. Disponível em:<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piracicaba/panorama>. Acesso em Jul de 2023.
IPLAP. Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Localização, relevo e extensão territorial de Piracicaba. 2019. Disponível em:<https://www.ipplap.com.br/docs/Localizacao%20Relevo%20Extensao%20Territorial.pdf>. Acesso em Jul de 2023.
SEMAE. Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. Plano de Saneamento Básico do Município de Piracicaba. 2010. Disponível em:<.https://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/down.php?t=Z2VyYWRvcmRlaW1hZ2VtKzE3ODUy>. Acesso em Jul de 2023.
SÃO PAULO. Criança Feliz, 2023. Disponível em:<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/crianca-feliz/>. Acesso em Jul de 2023.
Sem Autor. Programa Criança Feliz supera a marca de 16 milhões de visitas a famílias de todo o Brasil em 2022. Agenda Capital, Redação, 17 de outubro de 2022. Disponível em:< https://agendacapital.com.br/programa-crianca-feliz-supera-a-marca-de-16-milhoes-de-visitas-a-familias-de-todo-o-brasil-em-2022/#:~:text=Apenas%20em%202022%2C%20mais%20de,atendeu%2C%20ainda%2C%20389.318%20gestantes>. Acesso em Jul de 2023.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º. Os projetos apresentados que poderão ser financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão ter como objeto as seguintes ações:

Ações de atendimento especializado e em rede com as diferentes políticas públicas, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, às suas famílias e/ou à pessoa agressora.
Ações complementares ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFVC) para fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, desenvolvimento integral da criança e do adolescente, atentando-se para o público com necessidades específicas, e sua inclusão educacional, social e das políticas públicas que componham o Sistema de Garantia de Direitos conforme Art. 6º da Constituição Federal.
Ações complementares ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFVC) para fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e desenvolvimento integral da criança na primeira infância.
Ações complementares de atenção à saúde de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou dependência química.
Ações complementares às medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e para egressos de medidas de privação de liberdade.
Ações complementares ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal nº 7.681 de 03/09/2013.
Ações complementares ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, conforme o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Guia de orientações Técnicas e Lei nº 12.010/2009 e suas alterações.
Ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer como foco o desenvolvimento de habilidades, prevenção de violações de direitos e inclusão social.
Ações complementares ao âmbito educacional através de atividades educativas para crianças e adolescentes e seus grupos familiares e comunitários.
Ações direcionadas à adolescentes entre 14 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, visando o desenvolvimento de sua autonomia, protagonismo e integração ao mundo do trabalho, salvo o caso previsto no § 3º do art. 1º deste Edital.
Capacitação dos atores, vinculados às OSC's, da rede socioassistencial que atendam crianças e adolescentes.
Ações complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), prioritariamente em territórios rurais.
Ações de mobilização e articulação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CAPÍTULO V
DA QUANTIDADE DE PROJETOS E DO VALOR POR ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A organização poderá apresentar até 01 (um) projeto com o valor de, no máximo, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que poderá ser financiado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante saldo disponível e classificação final dos projetos por ordem decrescente de nota.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO

Art. 7º. A proposta do projeto das Organizações da Sociedade Civil, somente será admitida para seleção se a Proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, devendo possuir sua documentação legal válida e apresentar, no ato do registro da proposta:
Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em Cartório, em conformidade com as exigências previstas pelo Código Civil (CC);
Cópia da Ata de Eleição do atual quadro dirigente, devidamente registrada em Cartório;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles e data de nascimento (Anexo IV);
Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como certidão do Cartório de Registro de Imóveis, contrato de locação ou cessão de uso oneroso ou conta de consumo de serviços públicos, e ainda, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do imóvel locado; bem como do local em que será executado o projeto, se não for dentro da OSC, conforme anexo V;

Declaração afirmando possuir finalidades estatutárias, que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes previstas neste Edital (Anexo III);
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF), para demonstrar que a organização existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de Débitos do Município de Piracicaba;
Certificado de Registro no CMDCA e no CMAS, quando pertinente, atualizados;
Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária do local de execução do objeto da parceria, compreendido no Sistema Integrado de Licenciamento (SIL);
Declaração de Anuência de parceiro, conforme Anexo V, caso haja parceria com órgão público ou privado na execução do projeto;
Em havendo no planejamento financeiro aquisição de material de permanente; será necessário apresentar três orçamentos de cada um desses itens; considerando a possibilidade de variação de valores no momento da aquisição, mediante comprovação de três novos orçamentos, podendo ser solicitado o remanejamento de saldo excedente do projeto. O planejamento financeiro não poderá conter especificação de marca ou modelo dos itens apresentados.
§ 1º - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos incisos VII a X do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 2º – Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

Art. 8º. Poderá ser apresentado projeto que já foram financiados e executados.

Art. 9º. Não será permitida a execução do projeto em parceria com outra OSC.

Art. 10. O registro da proposta de projeto pela OSC implica a aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 11. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil que:

Não esteja regularmente constituída no Município ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Pessoas físicas ou organizações privadas com fins lucrativos;
Teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que perdurar a penalidade: a) suspensão da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública e, b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Teve as contas da parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoas: a) cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício do cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação e, c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da LOF n o 8.429 de 02/06/1992.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 12. O período de entrega dos projetos será compreendido entre 27 de novembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

§ 1º. Os projetos e os documentos citados no artigo 7º, deverão ser inseridos em formato PDF na plataforma https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento até o dia 26/12/2023.

§ 2º. Todos os documentos serão recebidos somente na forma digital e não será permitida a sua apresentação de forma física.

§ 3º. Não serão oportunizadas reformulações nos projetos registrados, com exceção da parte financeira, quando solicitada pela Comissão de Seleção. Os projetos apresentados que não contemplarem os critérios estabelecidos neste Edital serão reprovados.
§ 4º. Não será aceita apresentação de projetos e documentos após o prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO VIII
DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 13. Todos os projetos Temáticos apresentados serão analisados previamente por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros indicados pelo CMDCA, que publicará a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba (DOM).

Art. 14. Os projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no anexo VI e serão desclassificados os projetos que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o solicitado.

§ 1º. Poderão ser solicitados, a critério do CMDCA, alterações e/ou exclusões no planejamento financeiro de itens que não serão utilizados, exclusivamente, para o projeto apresentado.

§ 2º. As alterações e/ou exclusões requeridas no §1º deverão ser apresentadas pela OSC, até as 23h59min do dia útil posterior ao envio do e-mail, para regularização do planejamento financeiro e, caso não seja entregue dentro deste prazo, será desclassificada.

§ 3º. Mesmo que o e-mail seja direcionado a caixa de spam, a OSC será considerada notificada.

§ 4º. As justificativas para a manutenção da(s) mudança(s) solicitada(s) pelo CMDCA poderão ser enviadas até as 23h59min do dia útil posterior ao envio do e-mail. A justificativa será analisada pela comissão.

Art. 15. Os projetos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
(A) JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	Clareza e coerência na descrição da problemática apresentada e as ações para execução do projeto proposto para transformação da realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	2 pontos: A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo. 1 ponto: A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo. 0 ponto: A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo.
(B) METAS E INDICADORES	Informações sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados, relacionados ao objetivo geral e objetivos específicos.	2 pontos: Se atender completamente aos 4 requisitos. 1,5 ponto: Se atender a 3 requisitos. 1 ponto: Se atender a 2 requisitos. 0,5 ponto: Se atender a 1 requisito. 0 ponto: Se não atender os requisitos.
(C) METODOLOGIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos, justificativa, impacto social e metas do projeto. Descrever detalhadamente a utilização dos recursos solicitados.	3 pontos: Se atender completamente aos 4 requisitos. 2 pontos: Se atender a 3 requisitos. 1,5 ponto: Se atender a 2 requisitos. 0,5 ponto: Se atender a 1 requisito. 0 ponto: Se não atender os requisitos.

(D) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Recursos (humanos, operacionais, consumo e permanentes) compatíveis e de acordo com as estratégias metodológicas para execução do objeto.	2 pontos: Se atender completamente aos 4 requisitos. 1,5 ponto: Se atender a 3 requisitos. 1 ponto: Se atender a 2 requisitos. 0,5 ponto: Se atender a 1 requisito. 0 ponto: Se não atender os requisitos.
(E) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente.	1 ponto: Mais de 2 anos de experiência voltada para o objeto da parceria. 0,5 ponto: De 1 ano a 1 ano e 11 meses de experiência voltada para o objeto da parceria. 0 ponto: Experiência inferior a 1 ano.
(F) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto: Se indicar outras fontes de recursos. 0 ponto: Se não indicar outras fontes de recursos.
(G) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes.	2 pontos: O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada. 1 ponto: O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não identifica e não descreve como essa articulação será efetivada. 0 ponto: O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede.
(H) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.	1 ponto: O Plano de Trabalho prevê ações com as famílias. 0 ponto: O Plano de Trabalho não prevê ações com as famílias.
Pontuação Máxima Global: 14 pontos.		

§ 1° - Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 14 pontos, podendo zerar em apenas um dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B, C e D. Se zerarem nesses referidos será eliminada.

§ 2° - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, assim, considerada a análise dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
§ 3° - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com projeto de maior número de beneficiários como público alvo.

Art. 16. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos será publicada em Diário Oficial e no site do Portal do Conselhos/CMDCA no dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: a OSC poderá apresentar recurso da referida decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, perante a Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Art. 17. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo, em formato PDF na plataforma https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento.

Parágrafo único. Após todos os procedimentos atinentes a Comissão de Seleção, os resultados serão levados a plenária para aprovação pelo CMDCA.

CAPÍTULO IX
DAS DESPESAS VEDADAS

Art. 18. Não serão cobertas despesas com:
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora, inclusive os determinados em convenção coletiva de trabalho que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do projeto;
Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive;
Consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto;
Custas referentes à administração da sede da OSC, bem como da sede do local onde está sendo executado o Projeto, tais como: aluguel de imóvel.
Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive, aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins; que não seja usado no projeto
Vale-transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;
Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a
89 (oitenta e nove) dias por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive, relativas a convênios de estágios;
Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de qualquer autoridade ou servidor público;
Despesas com aquisição de recursos materiais permanentes que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
Despesas com aquisição de materiais de consumo que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
Despesas com recursos operacionais que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda, que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
Outras despesas não autorizadas pela legislação.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização executora assuma a responsabilidade com as citadas despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

§ 2º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de Contrato/Convênio entre a OSC, unidade de ensino e o estagiário, conforme legislação aplicável.

§ 3º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, e observará o disciplinado no art. 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Art. 19. Nos Termos de Fomento firmados com as OSC's, serão permitidas a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive, de pessoal próprio da Organização, durante a vigência da parceria podendo contemplar despesas com pagamentos de salários, encargos sociais, tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias.

Parágrafo único. Ao elaborar o planejamento do projeto, a OSC deve considerar o período da vigência do Termo de Fomento, tanto para custeio de Recursos Humanos (RH) quanto para encargos sociais, ou para aquisição de materiais e contratação de serviços.

Art. 20. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:
Contra a Administração Pública ou o Patrimônio Público;
Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
Sonegação fiscal;
Contra criança e ou adolescente.

Art. 21. A inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

Art. 22. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO X
DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

Art. 23. A Comissão de Seleção deste Edital será composta por 05 (cinco) membros indicados através de Resolução nº 06/2023 do CMDCA.

§ 1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, não poderão participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão de Seleção, quanto na plenária do CMDCA.

§ 2º. O Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos será publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2023.

§ 3º. Mediante solicitação da Comissão de Seleção o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

§ 4º. A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação em duas reuniões extraordinárias no dia 29 de dezembro de 2023 (resultado preliminar) e no dia 12 de janeiro de 2024 (resultado final).

Art. 24. A aprovação do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará a celebração do Termo de Fomento entre o Poder Público e a OSC executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas deste Edital e legislação pertinente.

Parágrafo único. A reprovação do projeto, será publicada em Diário Oficial do Município e no site do Portal do Conselhos/CMDCA.

Art. 25. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 5 (cinco) membros do CMDCA indicados através de Resolução.

§ 1º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar quando verificar que:
Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse ou;
Tenha participado da Comissão de Seleção.

§ 2º. A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria-Geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Ação Cultural, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras e Secretaria Municipal de Finanças que não poderá ser membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 26. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:
Registro dos Projetos: 27 de novembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023;
Habilitação, avaliação e classificação: 27 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023;
Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: 29 de dezembro de 2023;
Interposição de recursos contra o resultado preliminar: de 29 a 03 de janeiro de 2024;
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: de 03 a 05 de janeiro de 2024;
Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 12 de janeiro de 2024;
Publicação do resultado definitivo: até 16 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO XII
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Art. 27. O CMDCA divulgará o resultado definitivo no dia 16 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município e Site do Portal dos Conselhos/CMDCA, e posterior no mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 – Centro.

CAPÍTULO XIII
DO FINANCIAMENTO

Art. 28. De acordo com o Art. 3º deste Edital, a viabilização do financiamento dos projetos aprovados dependerá da disponibilidade de saldo na conta bancária do FUMDECA para cobrir integralmente o valor. Após a confirmação do montante, a efetivação do financiamento será realizada mediante a divulgação em diário oficial do Município.

Art. 29. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados mensalmente e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, indicada pela Administração Pública e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 1º. Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser utilizados mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 3º. Caso a OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverão devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XIV
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 30. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizado sob a forma de Termo de Fomento, pelo prazo de 11 (onze) meses, sem interrupção.

§ 1º. Em casos excepcionais casos a OSC precise interromper a execução temporariamente do projeto por motivos de restrições, ordenações orçamentárias imprevistas, problemas de eventos extraordinários, é imprescindível que a instituição comunique imediatamente, o CMDCA explicando detalhadamente os motivos da interrupção.

§ 2º. A interrupção temporária não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a menos que haja uma situação devidamente fundamentada e autorizada pelo órgão gestor, mediante análise e deliberação fundamentada.

§ 3º. Durante o período de interrupção, a OSC deverá adotar medidas para preservar os resultados já alcançados e proteger os interesses das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, além de manter registros atualizados e documentações relacionadas à interrupção e às medidas tomadas para sua retomada.

§ 4º. Após a retomada das atividades, a OSC deverá apresentar um plano de ação detalhado para restabelecer as atividades e concluir o projeto, incluindo um cronograma revisado, garantindo a continuidade e a qualidade das ações propostas inicialmente, dentro do ano de vigência da parceria.

§ 5º. Todos os procedimentos relacionados à interrupção temporária deverão ser registrados e documentados de maneira transparente, permitindo a prestação de contas e a avaliação pelos órgãos competentes, assegurando a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Ao final da execução do projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e/ou inovações a serem implementadas nas políticas públicas do Município.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas.

Art. 32. Durante a execução do projeto, deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

Art. 33. Ficará a Organização da Sociedade Civil obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer meio físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é realizado com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Na divulgação disposta no caput, a OSC deverá utilizar a logomarca do FUMDECA.

Art. 34. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Identificação do Proponente do Projeto;
Anexo II – Folha de Rosto;
Anexo III – Declaração da Organização da Sociedade Civil;
Anexo IV - Declaração do art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
Anexo V – Declaração de Ciência e Participação;
Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VII – Parte 1 - Plano de Aplicação;
Anexo VII – Parte 2 – Cronograma de Execução;
Anexo VIII – Memória de Cálculo;
Anexo IX - Descrição de Origem dos Recursos.

Art. 35. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

Art. 36. No caso de ser alterada a legislação que rege o presente Edital, fica autorizado que o mesmo seja retificado para sua adequação à nova legislação.

Art. 37. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de novembro de 2023.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:	E-mail:		

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Ações
Objeto:
Objetivo Geral:
Localização e abrangência:
Nº de beneficiários (direto) atendidos:
Custo total: R$

Local e Data

Assinatura
Nome do representante legal

Preencher em papel timbrado da OSC

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Anexo II - FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico da OSC, demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

Local e data
Assinatura
Nome do representante legal

Anexo III

35

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Declaramos, sob pena da Lei, para fins específicos de participação no Edital de Chamamento Público nº 10/2023 que a ***(nome da Organização da Sociedade Civil)***:

- É possuidora dos requisitos e documentos exigidos no presente Edital de Chamamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Com o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo, não recebe outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

- Não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 39 da LOF nº 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.

- É possuidora de finalidades estatutárias, que se relacionam diretamente com as linhas temáticas e vinculam ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;

Local e Data

Assinatura
Nome do representante legal
CPF
Cargo

Preencher em papel timbrado da OSC

36

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados como membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	**Cédula de identidade e órgão expedidor, data de nascimento, e CPF.**	**Endereço residencial, Telefone e e-mail**

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante e;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, ... de ..... de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Declaro, em atendimento a determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, na qualidade de dirigente desta entidade, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal (CP), que após a análise do projeto ao final qualificado, a ser financiado pelo CMDCA, conforme Edital de Chamamento Público nº 10/2023, concordo com a execução das atividades que envolvem nossas instalações e ou a participação de nossos funcionários, conforme estabelecido no plano de trabalho do referido projeto. E ainda, tudo que consta desta proposta/projeto é a expressão da verdade.

DADOS DO PROJETO A SER FINANCIADO PELO CMDCA	
Nome OSC	
CNPJ	
Nome Projeto	
Objeto Projeto	
Duração Projeto	

Local e Data

Assinatura
Nome do representante legal
CPF
Cargo

"A declaração deve ser feita pelo órgão público ou privado parceiro em papel timbrado, com identificação do dirigente (Nome, CPF, RG e cargo), devidamente assinada."

39

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VI – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU DA OSC CONVENENTE (conforme contido no Cartão do CNPJ).	02 – CNPJ	03 – EXERCÍCIO	04 – UF
05 – DDD:	06 – FONE OSC:	07 – E-MAIL INSTITUCIONAL:	
08 – NÚMERO DO EDITAL E NOME DO SERVIÇO			
09 – DESCRIÇÃO DO OBJETO			
10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
11 – AÇÕES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
12– PÚBLICO-ALVO E FAIXA ETÁRIA			
13 – META			
14 – OBJETIVO GERAL			
15 – OBJETIVO ESPECÍFICO			
16 – METODOLOGIA E FORMAS DE ACESSO			
17– INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (QUANTIQUALITATIVOS)			
18 – MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES			
19 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA			
20 – PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS			
20.1 – RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS (CONFORME ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO)			
20.2 – MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES			
20.3 – OPERACIONAIS			
20.4 – IMPLANTAÇÃO (CONSUMO, PERMANENTES E OPERACIONAIS) SE HOUVER.			
___/___/___ DATA	_____ NOME DO PRESIDENTE/ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	_____ ASSINATURA	
___/___/___ DATA	_____ NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	_____ ASSINATURA	

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo VI. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE – Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 – CNPJ – Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

CAMPOS 03 e 04 – EXERCÍCIO E UF.

Indicar o exercício (Ano) correspondente e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou OSC Proponente.

CAMPOS DE 05 a 07 – DDD, FONE e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone e do correio eletrônico.

CAMPO 08 – NÚMERO DO EDITAL E NOME DO SERVIÇO.

CAMPO 09 – DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do Serviço.

CAMPO 10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA - Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

CAMPO 11 – AÇÕES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Descrição das ações e atividades que serão desenvolvidas, distribuído no prazo estipulado de 11 meses.

CAMPO 12 – PÚBLICO-ALVO E FAIXA ETÁRIA – Descrição do público por faixa etária.

CAMPO 13 – METAS – Descrever e quantificar as metas.

CAMPO 14 – OBJETIVO GERAL - Refere-se à mudança que se pretende alcançar com o plano de trabalho; é, por isso, uma afirmação sobre os resultados esperados da intervenção.

CAMPO 15 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS – os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço, deve apresentar de forma mais

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

detalhada e relacionar ao objetivo geral com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.

CAMPO 16 – METODOLOGIA E FORMAS DE ACESSO – Descrever o processo de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metas e ainda a forma de acesso do usuário. Deve constar sobre a capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

CAMPO 17 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (QUANTIQUALITATIVOS) - Descrever a forma de aferição e avaliação do impacto social esperado.

CAMPO 18 – MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES – indicar quais serão as ferramentas e instrumentais.

CAMPO 19 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA – Descrever.

CAMPO 20 – VALOR TOTAL DE PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS.

20.1 – RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS (CONFORME ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO) – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).

20.2 – MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total

20.3 – RECURSOS OPERACIONAIS – Detalhar os recursos operacionais informando: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

20.4 – IMPLANTAÇÃO (CONSUMO, PERMANENTES E OPERACIONAIS) SE HOUVER

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO VII – PARTE 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE conforme contido no Cartão do CNPJ:			02 – Finalidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03. ESPECIFICAÇÃO		**04.CONCEDENTE (R$)**	**05. PROPONENTE (R$)**	**06. SUBTOTAL POR NATUREZA DE DESPESA (R$)**
RECURSOS HUMANOS	**CORRENTE**			
ENCARGOS SOCIAIS				
MATERIAL DE CONSUMO				
RECURSOS OPERACIONAIS				
EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE				
MATERIAIS IMPLANTAÇÃO	**CAPITAL**			
07.SUBTOTAL (EM R$)				

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

OBS: Segue abaixo as instruções para preenchimento do Anexo VII - Parte 1. A presente observação deverá se suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE – nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 03 – ESPECIFICAÇÃO – natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05 – CONCEDENTE/PROPONENTE – CORRENTE/CAPITAL – valores de despesa corrente do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão por conta da Organização da Sociedade Civil-OSC.

CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE DESPESAS – somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07 – SUBTOTAL – valores referentes à concedente e ao proponente.

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO VII – Parte 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão			**02 – FINALIDADE:**			
03 – EDITAL N.º		**04 – ANO:**				
05 – MESES						
CONCEDENTE	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE	**R$**					
07 – MESES						
PROPONENTE	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE	**R$**					
09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE + PROPONENTE	**R$**					

__/__/___
Data

Nome do Ordenador da Despesa **Assinatura do Ordenador da Despesa**

__/__/___
Data

Nome do Dirigente ou Representante legal da OSC **Assinatura do Dirigente ou Representante legal da OSC**

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo VII – Parte 2.

A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE - Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – FINALIDADE - Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados Assistência Social ou Desenvolvimento Social).

CAMPO 03 – EDITAL N.º - Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 – ANO - Indicar o exercício.

CAMPO 05 – MESES - Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE - Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente.

CAMPO 07 – MESES - Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS PROPONENTE - Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da proponente.

CAMPO 09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS - Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente + proponente.

Preencher em papel timbrado da OSC

“*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECURSOS HUMANOS - 1º SEMESTRE											
FUNÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	Nº. MESES	SALÁRIO BASE UNITÁRIO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	DÉCIMO TERCEIRO	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL											

RECURSOS HUMANOS - 2º SEMESTRE											
FUNÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	Nº. MESES	SALÁRIO BASE UNITÁRIO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	DÉCIMO TERCEIRO	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL											
TOTAL ANUAL											

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ENCARGOS SOCIAIS - 1º SEMESTRE													
FUNÇÃO	FGTS	PIS	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	VALE TRANSPORTE	VERBAS RESCISÓRIAS	ABONO PECUNIÁRIO	COTA PATRONAL	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL													

ENCARGOS SOCIAIS - 2º SEMESTRE													
FUNÇÃO	FGTS	PIS	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	VALE TRANSPORTE	VERBAS RESCISÓRIAS	ABONO PECUNIÁRIO	COTA PATRONAL	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL													
TOTAL ANUAL													

“*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IX - DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Origem do Recurso	Fonte		Valor
MUNICIPAL	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	FUMDECA		
	Outros (Citar)		
ESTADUAL	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Outros (Citar)		
FEDERAL	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Outros (Citar)		
PRÓPRIOS	Citar		
		TOTAL	

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conselho da Cidade de Piracicaba - ConCidade

PARECER DELIBERATIVO Nº 04/2023

O Conselho da Cidade, na 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), deliberou pela aprovação, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba.

Piracicaba, 21 de novembro de 2023.

Andréa Ribeiro Gomes
Presidente do ConCidade
Secretária de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET